

# Memorandos Internos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Comissão permanente de licitação

Data: 09 de abril de 2018.

Ref. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº160/2018.**

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja iniciado procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº160/2018, conforme Projeto básico/executivo em anexo.

Sem mais ficamos no aguardo.

Atenciosamente

**Roberta Ribeiro**

Secretária municipal de Saúde



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185  
Visto

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Projeto Básico/Executivo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme especificações constantes no item 4.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO** para atender a demanda de transporte de pacientes usuários da saúde pública municipal, conforme recurso destinado através da Resolução SESA nº160/2018.

2.2 salientamos ainda a necessidade de se ater as disposições para aquisição de veículos e equipamentos com recursos do banco mundial.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica serão aqueles previstos no art. 28, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista serão aqueles previstos no art. 29, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.3. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira serão aqueles previstos no art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.4. Os documentos relativos à qualificação técnica serão aqueles previstos no art. 30, da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente ao objeto.

3.2.4.1 Deverá a empresa comprovar que seu ramo de atividade empresarial condiz com o objeto licitado;

3.2.4.2 Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública e/ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação.

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços aferidos pela Administração são os seguintes:

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES	R\$ UNIT.	R\$ TOT.
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO	UN	40.890,00	245.340,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 09

	COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS			
	<b>Total</b>			<b>245.340,00</b>

4.2. O valor máximo consiste naquele estipulado na fase da pesquisa de preços pela Administração Pública, em que a partir deste a administração terá como parâmetro para avaliar as propostas de preços, assim não sendo do conhecimento dos licitantes o valor total, devendo as suas propostas ser elaboradas conforme valor de mercado segundo especificação técnica do veículo.

4.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor de mercado de cada item constante na planilha do item 4.1.

4.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os veículos deverão ser entregues em parcela única, o qual deverá ser no máximo 30 (trinta) dias úteis, contado da entrega da requisição de compra do Departamento de Compras.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2 A entrega deverá ser feita no município de Cantagalo na sede da secretaria requisitante.

5.4 O objeto será recebido provisoriamente até que o mesmo possa ser avaliado se encontra-se em perfeitas condições de uso, para posterior recebimento definitivo.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os bens, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não receber os bens se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar a entrega dos bens, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos bens, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.10. Observar e fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou mal funcionamento pelo prazo determinado em cada item conforme planilha constante no item 4 deste termo de referência, ou quando não especificado, considera-se como prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano contado da entrega do veículo.

### 8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

8.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários.

8.3. O pagamento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 06

8.4 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

8.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.6. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2018**

**CONTRATO Nº XX**

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 009/2010, nas seguintes situações, dentre outras:

9.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.1.2. O atraso ou demora injustificada na entrega dos itens ofertados haverá aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia de atraso, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

9.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

9.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital

Cantagalo, 16 de Abril de 2018.

  
Roberta Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO SESA nº 160/2018

**Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c Art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

5



atenção domiciliar;

- considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do Transporte Sanitário nos municípios paranaenses;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015 e alteração disposta na Resolução SESA nº 312/2015;
- considerando a Resolução SESA nº 051/2017, que altera o Art. 03 e 04 da Resolução SESA nº 169/2016;
- considerando a Resolução SESA nº 207/2016 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;
- considerando a deliberação CIB/PR nº 053, de 12 de abril de 2016, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
- considerando a Resolução SESA nº 169/2016 que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o quadriênio 2016-2019;
- considerando a Resolução SESA nº 196/2017 que altera o preâmbulo da Resolução SESA nº 312/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a relação de Municípios, constantes no anexo I dessa resolução, habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e Resolução SESA nº 312/2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Paulo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde Substituto





**ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA nº 160/2018**

	<b>Municípios desta Resolução</b>	<b>Valor</b>
1	Adrianópolis	R\$ 240.000,00
2	Almirante Tamandaré	R\$ 120.000,00
3	Altamira do Paraná	R\$ 450.000,00
4	Alto Paraná	R\$ 120.000,00
5	Andirá	R\$ 240.000,00
6	Apucarana	R\$ 120.000,00
7	Arapoti	R\$ 570.000,00
8	Araruna	R\$ 120.000,00
9	Araucária	R\$ 240.000,00
10	Ariranha do Ivaí	R\$ 240.000,00
11	Astorga	R\$ 120.000,00
12	Bandeirantes	R\$ 120.000,00
13	Barbosa Ferraz	R\$ 450.000,00
14	Bela Vista da Caroba	R\$ 120.000,00
15	Bela Vista do Paraíso	R\$ 120.000,00
16	Boa Vista da Aparecida	R\$ 240.000,00
17	Bom Jesus do Sul	R\$ 120.000,00
18	Bom sucesso	R\$ 240.000,00
19	Braganey	R\$ 120.000,00
20	Cambé	R\$ 120.000,00
21	Campina da Lagoa	R\$ 570.000,00
22	Campo Bonito	R\$ 120.000,00
23	Campo Mourão	R\$ 240.000,00
24	Candói	R\$ 120.000,00
25	Cantagalo	R\$ 240.000,00
26	Capanema	R\$ 450.000,00
27	Capinão Leônidas Marques	R\$ 120.000,00
28	Carambei	R\$ 120.000,00
29	Centenário do Sul	R\$ 360.000,00
30	Clevelândia	R\$ 240.000,00
31	Colorado	R\$ 240.000,00
32	Contenda	R\$ 360.000,00
33	Corbélia	R\$ 240.000,00



34	Cruzeiro do Oeste	R\$ 120.000,00
35	Diamante do Norte	R\$ 120.000,00
36	Diamante do Oeste	R\$ 450.000,00
37	Diamante do Sul	R\$ 240.000,00
38	Dois Vizinhos	R\$ 240.000,00
39	Doutor Camargo	R\$ 120.000,00
40	Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 240.000,00
41	Flor da Serra do Sul	R\$ 240.000,00
42	Florai	R\$ 120.000,00
43	Florestópolis	R\$ 120.000,00
44	Formosa do Oeste	R\$ 120.000,00
45	Francisco Alves	R\$ 120.000,00
46	General Carneiro	R\$ 480.000,00
47	Godoy Moreira	R\$ 120.000,00
48	Goioerê	R\$ 120.000,00
49	Goioxim	R\$ 240.000,00
50	Guairaçá	R\$ 240.000,00
51	Guapirama	R\$ 120.000,00
52	Guaporema	R\$ 120.000,00
53	Guaraci	R\$ 240.000,00
54	Honório Serpa	R\$ 120.000,00
55	Ibaiti	R\$ 360.000,00
56	Ibema	R\$ 120.000,00
57	Ibiporã	R\$ 240.000,00
58	Iguaçu	R\$ 120.000,00
59	Imbaú	R\$ 240.000,00
60	Inácio Martins	R\$ 120.000,00
61	Indianópolis	R\$ 120.000,00
62	Ipiranga	R\$ 240.000,00
63	Itacema do Oeste	R\$ 120.000,00
64	Iretama	R\$ 240.000,00
65	Itambaracá	R\$ 240.000,00
66	Itambé	R\$ 120.000,00
67	Ivaiporã	R\$ 120.000,00
68	Ivaté	R\$ 120.000,00
69	Ivatuba	R\$ 120.000,00
70	Jacarezinho	R\$ 240.000,00



71	Jandaia do Sul	RS 240.000,00
72	Jesuítas	RS 240.000,00
73	Jundiá do Sul	RS 120.000,00
74	Kaloré	RS 120.000,00
75	Laranjal	RS 120.000,00
76	Laranjeiras do Sul	RS 240.000,00
77	Leópolis	RS 120.000,00
78	Lidianópolis	RS 480.000,00
79	Loanda	RS 120.000,00
80	Lupionópolis	RS 480.000,00
81	Mallet	RS 240.000,00
82	Mamborê	RS 120.000,00
83	Mangueirinha	RS 120.000,00
84	Maria Helena	RS 240.000,00
85	Marilândia do Sul	RS 120.000,00
86	Marilena	RS 240.000,00
87	Mariluz	RS 120.000,00
88	Maripá	RS 120.000,00
89	Marmeleiro	RS 240.000,00
90	Marquinho	RS 120.000,00
91	Matelândia	RS 240.000,00
92	Mauá da Serra	RS 240.000,00
93	Medianeira	RS 240.000,00
94	Nova Aurora	RS 120.000,00
95	Nova Londrina	RS 240.000,00
96	Nova Olímpia	RS 690.000,00
97	Nova Santa Rosa	RS 120.000,00
98	Nova Tebas	RS 690.000,00
99	Ortigueira	RS 120.000,00
100	Ourizona	RS 240.000,00
101	Palmeira	RS 570.000,00
102	Palotina	RS 120.000,00
103	Paraíso do Norte	RS 120.000,00
104	Paranacity	RS 240.000,00
105	Paranaguá	RS 120.000,00
106	Paranapoema	RS 120.000,00
107	Piên	RS 120.000,00



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria de Saúde

108	Pinhão	R\$ 120.000,00
109	Piraí do Sul	R\$ 600.000,00
110	Piraquara	R\$ 120.000,00
111	Pitanga	R\$ 450.000,00
112	Ponta Grossa	R\$ 120.000,00
113	Porecatu	R\$ 120.000,00
114	Porto Barreiro	R\$ 450.000,00
115	Porto Vitória	R\$ 450.000,00
116	Prado Ferreira	R\$ 570.000,00
117	Prudentópolis	R\$ 120.000,00
118	Quedas do Iguaçu	R\$ 120.000,00
119	Querência do Norte	R\$ 120.000,00
120	Rancho Alegre	R\$ 120.000,00
121	Rancho Alegre D'Oeste	R\$ 240.000,00
122	Rebouças	R\$ 120.000,00
124	Ribeirão do Pinhal	R\$ 600.000,00
125	Rio Azul	R\$ 240.000,00
126	Rio Bom	R\$ 120.000,00
127	Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 240.000,00
128	Rio Branco do Sul	R\$ 690.000,00
129	Rolândia	R\$ 240.000,00
130	Rosário do Ivaí	R\$ 240.000,00
131	Salgado Filho	R\$ 240.000,00
132	Salto do Itararé	R\$ 120.000,00
133	Salto do Lontra	R\$ 240.000,00
134	Santa Izabel do Ivaí	R\$ 240.000,00
135	Santa Lucia	R\$ 120.000,00
136	Santa Monica	R\$ 120.000,00
137	Santa Tereza do Oeste	R\$ 570.000,00
138	Santo Antonio do Caiuá	R\$ 120.000,00
139	Santo Antonio do Sudoeste	R\$ 120.000,00
140	Santo Antonio do Paraíso	R\$ 120.000,00
141	São Jerônimo da Serra	R\$ 120.000,00
142	São João	R\$ 120.000,00
143	São Jorge do Oeste	R\$ 120.000,00
144	São Jorge do Patrocínio	R\$ 120.000,00
145	São José das Palmeiras	R\$ 120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

5



146	São Manoel do Paraná	R\$ 120.000,00
147	São Pedro do Iguçu	R\$ 120.000,00
148	São Pedro do Ivaí	R\$ 240.000,00
149	São Tomé	R\$ 120.000,00
150	Sapopema	R\$ 120.000,00
151	Sengés	R\$ 120.000,00
152	Sulina	R\$ 120.000,00
153	Tamarana	R\$ 120.000,00
154	Tamboara	R\$ 120.000,00
155	Tapira	R\$ 450.000,00
156	Terra Boa	R\$ 360.000,00
157	Terra Roxa	R\$ 240.000,00
158	Toledo	R\$ 120.000,00
159	Tomazina	R\$ 240.000,00
160	Três Barras do Paraná	R\$ 120.000,00
161	Tuneiras do Oeste	R\$ 240.000,00
162	Tupãssi	R\$ 240.000,00
163	União da Vitória	R\$ 570.000,00
164	Uniflor	R\$ 120.000,00
165	Ventania	R\$ 120.000,00
166	Verê	R\$ 120.000,00
167	Virmond	R\$ 240.000,00
168	Xambê	R\$ 120.000,00

S  
7



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

**Protocolo** 27141/2018  
**Título** Resolução SESA nº 160/2018  
**Órgão** SESA - Secretária de Estado da Saúde  
**Depositário** RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
**E-mail** RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
**Enviada em** 23/03/2018 09:52

Data de publicação

26/03/2018 Segunda-feira

Gratuita

Diagramada

23/03/18 10:47

Nº da Edição do Diário: 10156

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

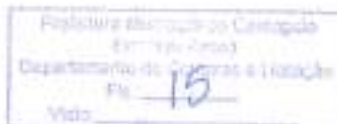
Diário Oficial Executivo  
 Secretária da Saúde  
 Resolução-EX (Gratuita)  
 160.18.rtf  
 369,36 KB

Professora Mônica do Carmo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Imprensa e Licitação  
 Fls. 14  
 Voto:



**Auto Braz**

## PROPOSTA COMERCIAL



*Cliente : Município de Cantagalo*

GOL 1.0 TRENDLINE ( Cor Branca ou Preta ) 4 portas  
Ano/modelo : 2018/2018

Itens de série:

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Grade dianteira em preto
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas "Xisto"
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas \*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina
- Vidros dianteiros elétricos

**Valor : R\$ 40.890,00 – Entrega com 30 dias**

Laranjeiras do Sul, 04/04/2018

Validade da proposta : 30/04/2018

*Fabiano Ricardo Franciosi*

Gerente de Vendas

78.512.779 / 0001 - 11

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro

85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

**Auto Braz**

CNPJ 78.512.779/0001-11 - CCE 40600471-68

Rua Exp. João Maria, 1041 - Centro - Cx. Postal, 12 - Fones (42) 3635-1295 | 3635-1403 | 3635-1255

www.automobraz.com.br - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Guarapuava, 03 de Abril 2018

Para  
Sr. Prefeitura de Cantagalo-Pr

Ref.: Proposta para venda de veículo

Modelo: Fiat / Uno Drive 1.0 Flex 4P 2018

Cor: Branco Banchisa

#### DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): 999  
Potência máxima (cv): 72,0 (G) / 77,0 (E) a 6.250 rpm  
Torque máximo (kgf.m): 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm  
Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290  
Tanque de combustível (litros): 48  
Comprimento do veículo (mm): 3.820  
Largura do veículo (mm): 1.636  
Altura do veículo (mm) : 1.480  
Entre-Eixos (mm): 2.376  
Altura do solo (mm): 165

#### ITENS DE SÉRIE

- . Alça de segurança dianteira lado passageiro
- . Alerta de manutenção programada
- . Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- . Ar condicionado
- . Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- . Barra de proteção nas portas
- . Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- . Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- . Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- . Check luzes e portas
- . Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- . Console central com porta-objetos e porta-copos
- . Direção Elétrica com função CITY
- . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Espelho no para-sol lado passageiro
- . Faróis com máscara negra
- . Follow me home
- . Grade dianteira texturizada
- . HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- . Indicador digital (troca de marchas Shift up/down), temperatura da água e nível de combustível



- . Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- . Lanternas traseiras com acabamento fumê
- . Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro (temporizado)
- . Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- . Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex
- . Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- . Palhetas com tecnologia Flat Blade
- . Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo(trip A)
- . Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- . Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- . Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- . Tomada 12V
- . Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- . Válvula antirrefluxo de combustível.
- . Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- . Volante com regulagem de altura e detalhes em Grafite

Valor unitário: R\$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais)

**Valor total para seis unidades: 265.740,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais)**

Válido para pedidos colocados até 30/04/2018. Eventuais aumentos no preço público sugerido serão repassados ao comprador.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.

  
**Ana Patrícia Richard**  
Consultor Comercial



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 16 de Abril de 2018.

Ref. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº160/2018.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, solicitamos a viabilidade para "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO" encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, nos indiquem:

Recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas e o enquadramento na ação programática (PPA), pela Divisão de Contabilidade;

Salientamos ainda que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente ao recurso destinado conforme a resolução SESA nº160/2018, e o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais) referente à contrapartida municipal.

Cordialmente,

MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Departamento de Licitação e Contratos  
109

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 20 de abril de 2018.

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 160/2018.**

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 no valor de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente ao recurso destinado conforme a resolução SESA nº 160/2018, e o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais) referente à contrapartida municipal sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

06.001.10.301.0601.2023	01570	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 328
06.001.10.301.0601.2026	01690	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 303
06.001.10.301.0601.2029	02001	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 303

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

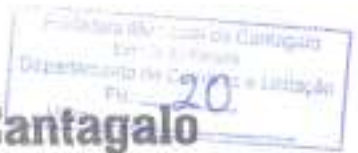
**GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA**  
CRC/PR 071699/O-1



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Data: 08 de maio de 2018.

Ref. Emissão de licitação para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

Prezado Senhor,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto à necessidade da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, nos indiquem:

Parecer aprovando a minuta de edital e anexos pela Assessoria Jurídica.

Salientamos ainda que o valor estimado da referida contratação é de R\$ **245.340,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ **240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) referente ao recurso destinado conforme a resolução SESA nº160/2018, e o valor de R\$ **5.340,00** (cinco mil trezentos e quarenta reais) referente à contrapartida municipal.

Cordialmente,

MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preço N° xx/2018-PMC

Proponente:
CNPJ n.º
Inscrição estadual n.º
Endereço:
Fone/Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preço N° xx/2018-PMC**, com data de emissão em {data de emissão} e com abertura prevista para o dia {data de abertura}, às 09h:00min (nove horas), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, Conforme anexo I deste edital.

..... de ..... de 2018.

**Assinatura**

**\*favor preencher e enviar ao departamento de licitações**

**fone (42) 3636-1185**

**OBRIGATORIAMENTE.**

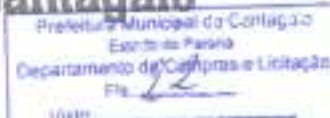


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. xx/2018-PMC

Entidade Promotora: **Município de Cantagalo - PR.**

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 01/2018 de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos senhores: Marcio Neves Vujanski, Kevelyn Mayara Xavier, Ellana Reolon Brandelero e Josmar Alexandre de Oliveira

**Data de Emissão: (data de emissão).**

**Data de abertura: (data de abertura).**

**Horário: 09h:00min (nove horas).**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP 85.160-000, fone n.º [42] 3636-1185, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de menor valor por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital, regendo-se pelas normas **Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 42 § 5º) e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD.**

### 1. OBJETO E DA AQUISIÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO"**, sendo o descritivo técnico: **VEICULO ZERO KM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRUVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM	UN



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 13  
369/2018

	LARGURA: 1.600MM - ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS	
	<b>Total</b>	

## 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, **no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

2.3. O fornecimento em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição de compra, com prazo de entrega de no mínimo 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de compra.

2.4. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura dos termos contratuais.

2.5. É de responsabilidade da contratada as despesas com a entrega dos veículos até o município de Cantagalo, assim como as demais despesas referentes ao fornecimento, assim como arcar com o previsto no termo de garantia do veículo.

2.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos veículos, sendo que se não atender as especificações técnicas deverá à custa da contratada substituir os mesmos sem qualquer ônus adicional ao contratante em no máximo 10 (dez) dias.

## 3. DO PREÇO E DOTAÇÃO

3.1. O valor máximo consiste naquele estipulado na fase da pesquisa de preços pela Administração Pública, em que a partir deste a administração terá como parâmetro para avaliar as propostas de preços, assim não sendo do conhecimento dos licitantes o valor total, devendo as suas propostas ser elaboradas conforme valor de mercado segundo especificação técnica do veículo.

3.2. A dotação orçamentária para assegurar o pagamento da aquisição será:

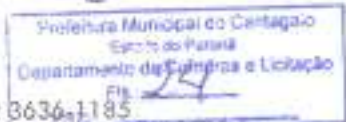


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



06.001.10.301.0601.2023	01570	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00328
06.001.10.301.0601.2026	01690	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303
06.001.10.301.0601.2029	02001	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

4.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

4.3. As **Notas Fiscais** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominais a Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter o número da licitação e contrato, bem como a especificação do veículo acompanhada da apresentação da CND do Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

4.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de **HABILITAÇÃO**.

5.1. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

5.2. Para fins de credenciamento, o licitante interessado em participar desta Licitação deverá se apresentar junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, com **pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início do certame**, apresentando os documentos que o credenciam separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.3. Os representantes interessados deverão comparecer **PESSOALMENTE**, munidos de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-7785

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 02/02

contenha autorização para responder por sua representada (Licitante) para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.4. No caso de Instrumento particular de Procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, comprovado através de **cópia do contrato social e ou outro documento constitutivo**.

5.5. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, e documento de identidade.

5.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento importará na rejeição de participação da interessada no presente certame.

5.7. Se, após o credenciamento, o credenciado ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e, caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.8. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, sendo vedada a substituição do representante credenciado após o início da sessão, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.10. A falta ou incorreção dos documentos necessários para o credenciamento, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º. 01 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PRELIMINAR) E N.º. 02 (PROPOSTAS)

6.1. Aberta à sessão, e antes da entrega dos envelopes, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação**, sem a qual os envelopes não serão recebidos.

6.2. A sessão pública para a abertura dos envelopes será às **09h:00min (nove horas)**, do dia (**data de abertura**), na Prefeitura Municipal de Cantagalo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1134

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 26

6.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4. A proposta e a documentação deverão ser acondicionadas em ENVELOPES DISTINTOS, devidamente fechados e rubricados nas suas extremidades, rigorosamente no local, dia e hora determinados no preâmbulo.

a) A Documentação de Habilitação (envelope nº. 1) deverá ser apresentada, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADAS em cartório competente, e seu envelope devesse conter em sua parte externa, os dizeres:

**MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº.xx/2018 - PMC  
ENVELOPE Nº. 1 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

b) A Proposta de Preços (envelope nº. 2) e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados contemplando todos os indicativos deste edital e seus anexos, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº. xx/2018 - PMC  
ENVELOPE Nº. 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"  
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

6.5. Os envelopes nas suas extremidades e toda a documentação constante nos seus interiores serão assinados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

6.6. Na data prevista a Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº. 01, contendo a documentação, e verificará a dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.

6.7. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação, e verificando-se, no curso do exame feito, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Licitante será desclassificado.

6.8. A Comissão Permanente de Licitação procederá, então, à abertura dos envelopes nº. 02, somente dos licitantes declarados habilitados, com ou sem a presença dos mesmos, anunciando o(s) vencedor(es) e emitindo extrato de resultado e comunicando aos concorrentes na mesma sessão.

6.9. Durante a abertura dos envelopes nº. 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão Permanente de Licitação que todos autenticarão com sua rubrica.

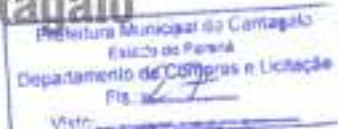


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185



6.10. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes.

6.11. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE 01

7.1. O envelope nº. 1 deverá conter a documentação de habilitação preliminar, em uma via devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA dos seguintes documentos:

### 7.2. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e,
- f) Alvará de funcionamento.

### 7.2.1. Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Certificado e Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cantagalo, nos termos da Lei 8.666/93, em plena validade;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3606-1485



- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## 7.2.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

## 7.2.3. Relativos à Qualificação Técnica

- a) Deverá a empresa comprovar que seu ramo de atividade empresarial condiz com o objeto licitado;
- b) Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública e/ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação.

## 7.2.4. As proponentes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, (envelope dos documentos de habilitação):

- a) Declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO IV);
- b) Declaração de Idoneidade (ANEXO V);
- c) Declaração de Aceitação e Concordância (ANEXO VI);
- d) Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO VII);
- e) Declaração de Renúncia (ANEXO VIII);
- f) Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, (ANEXO IX) - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco; e,
- g) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para os fins da Lei Complementar 123/06, **quando for o caso** (ANEXO X).
- g.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Obras e Licitação  
Fl. 21

renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

### 7.3. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.3.1. No caso de microempresa e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME e EPP, sob as penas da Lei.

7.3.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.3. Considera-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.3.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.5. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, NA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 7.4. Somente poderão participar desta licitação os proponentes:

a) Poderão participar da presente licitação, todas as pessoas físicas com formação específica pertinente e compatível as solicitadas neste edital e/ou pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Não se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em processo de dissolução, fusão, cisão, liquidação ou de incorporação, qualquer que seja sua forma de constituição;

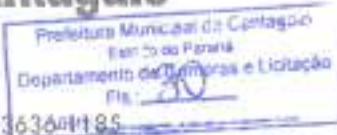


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fones: 42 3636-1195



- c) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a administração; e,
- d) Não estejam organizadas em consórcio.

## 7.5. Estarão impedidos de participar desta licitação os proponentes:

- a) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Que apresentem mais de uma proposta; e,
- c) Que não estejam inscritas e devidamente habilitadas junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (pessoas jurídicas) do Município de Cantagalo.

7.6. Para participar desta licitação, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores e que quiserem se cadastrar, deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

7.7. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros.

7.8. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será INABILITADO.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Os proponentes poderão ser representados, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas ou encaminhar a documentação em envelope lacrado.

7.11. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.12. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e autenticados, poderá também haver autenticação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dos documentos por parte de servidor público qualificado. Os documentos emitidos via Internet serão passíveis de comprovação.

**7.13.** Ao participar da presente Licitação o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**7.14.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**7.15.** Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**7.16.** Toda e qualquer documentação emitida pelo proponente deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7.18.** Os envelopes que não forem abertos ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA - ENVELOPE 02**

**8.1.** O Envelope nº. 02 - proposta consistirá no preenchimento (com escrita de próprio punho, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos) do Anexo I, ou documento similar emitido pelo Licitante, preferencialmente em papel timbrado do proponente (caso pessoa jurídica) em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo proponente ou representante legal da empresa, desde que contemple todos os indicativos descritos neste edital, sendo aceito somente uma proposta para cada item do objeto da concorrência. Ainda, deverá ser apresentada:

a) Razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome representante legal, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa devidamente assinada pelo mesmo; e,

**8.2.** Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional [Real (R\$)], numericamente e por extenso, de forma firme e precisa limitada,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1125



rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

8.4. No preço proposto obrigatoriamente, já deverão estar incluídos todas as despesas administrativas, comerciais, lucros e demais custos necessários para a execução do objeto da licitação, especialmente tributos e encargos sociais incidentes, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, não se admitindo qualquer adicional.

8.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

8.6. O preço das aquisições ora licitada serão fixos e sem reajuste.

8.7. Ocorrendo discrepância de preços, entre algarismos e por extenso, prevalecerá a forma escrita por extenso.

8.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9. A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital, tendo verificado locais e as condições para a plena execução dos serviços, e que obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.

8.10. A proponente em que sua proposta desatender ao preço máximo a ser auferida a aquisição, terá sua proposta desclassificada, considerando que no julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item dentro do previsto como valor máximo por esta Administração Pública**.

8.11. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.12. Deverá conter o prazo de validade da proposta, que será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, caso expire a validade da proposta não será permitida a prorrogação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36364185



8.13. A proponente deverá apresentar descrição detalhada do veículo, bem como, a indicação respectiva da Marca/modelo/ano de fabricação e demais especificações, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

8.14. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços folders do item cotado, com fim de comprovar o enquadramento da especificação do Edital com o apresentado na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

8.15. A licitante deverá assegurar prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses aos equipamentos oferecidos, a contar da entrega técnica, salvo se houver legislação de determine o contrário. (anexar na proposta declaração atendendo aos requisitos de garantia), sob pena de desclassificação da proposta.

8.16. Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista neste procedimento, será desconsiderada para efeito de classificação. No entanto, tal vantagem obrigará a Licitante nos termos de sua proposta.

8.17. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou todas as especificações e demais elementos desta Licitação, reputando as informações bem como os elementos apresentados suficientes para a elaboração de uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória, implicando na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.18. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo auferido para a referida aquisição ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que seja omissa ou apresente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 37

irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, a mesma será desclassificada.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas que:

- a) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- b) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos, conforme Anexo I; e,
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.6. O Critério de julgamento é o de **menor valor por item**.

## 10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Entre os proponentes classificados, a Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor(es) o(s) que apresentar(em) o **menor valor por item**.

10.2. Verificado o empate, entre dois ou mais licitantes, que apresentarem o mesmo preço, a Comissão Permanente de Licitação fará sorteio na mesma sessão de julgamento.

## 11. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O fornecimento dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

11.2. Homologado o procedimento, o Licitante vencedor será convocado para formalizar a contratação, conforme minuta do contrato constante no Anexo XI deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

11.3. Caso o proponente adjudicatário, sem justificativa por escrito e aceita por este órgão, não compareça quando convocado para tanto, ou ainda, se recuse a firmar contrato, será considerado renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização, assistirá à Administração o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

11.4. A contratação decorrente deste procedimento poderá ser alterada unilateralmente pela Administração, ou por acordo das partes, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

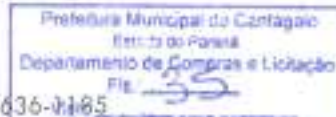


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165



**11.5.** O Licitante Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**11.6.** A rescisão contratual, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como, suas consequências, serão regidas pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo contido no presente Edital.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1.** Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pelo art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

**12.2.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal, até o segundo dia, contado da prática do ato impugnado.

**12.3.** Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, depois de assinados os termos de renúncia, na presente sessão, na presença de todos e mediante a concordância dos interessados.

## 13. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

**13.1.** Caberá ao Contratante as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos veículos, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pelo contratado, a especificação técnica contratada.

## 14. DOS DEVERES DA LICITANTE CONTRATADA

**14.1.** Competirá a Licitante Vencedora, o fornecimentos dos veículos conforme especificação técnica solicitada no Edital, e as medidas decorrentes desta contratação:

- a) Realizar o fornecimento dos veículos em local predeterminado na ordem de fornecimento;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1189

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 56

- d) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessárias ao perfeito funcionamento do veículo caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;
- b) Rescisão do contrato pela Administração caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação, informações ou dúvidas de ordem técnica do presente Edital e seus Anexos porventura existentes deverão ser objeto de consultas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação e protocolados em horário de expediente, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cantagalo, na Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação. Não sendo feito nesse prazo pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao Licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

16.2. Fica assegurado a Administração Municipal o direito de, por razões de interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº. 8.666/93).

**16.3.** Reserva-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**16.4.** É facultado à Administração Municipal solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente Licitação.

**16.5.** Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital, a sessão será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**16.6.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.7.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**16.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.9.** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

**16.10.** A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que o proponente:

- a) Conhece todas as especificações e condições de aquisição do objeto desta licitação e com elas concorda;
- b) Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória; e,
- c) Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, UNIÃO (Federal) e CNDT, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

**16.11.** No caso da sessão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes nº. 2 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na retomada da sessão para o prosseguimento dos trabalhos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 76.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3616-1985

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 32

## 16.12 Da Fraude e da Corrupção

16.12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.12.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.12.4 considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.13. Não serão aceitas solicitação de documento em substituição àqueles requeridos no presente Edital e seus Anexos.

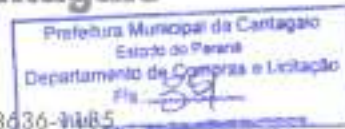


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-9485



**16.14.** Fazem parte integrante deste Edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I - Projeto Básico/Executivo;

Anexo II - Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Aceitação e Concordância;

Anexo VII - Modelo de Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo IX - Modelo de Declaração em relação ao grau de parentesco com a Comissão de Licitação;

Anexo X - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

Anexo XI - Minuta do Contrato.

Anexo XII - Modelo de Proposta

**16.15.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

**16.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/Pr, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta Licitação.

Cantagalo/Pr, (data de emissão)

**MARCIO NEVES VUJANSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I

### Projeto Básico/Executivo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme especificações constantes no item 4.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO** para atender a demanda de transporte de pacientes usuários da saúde pública municipal, conforme recurso destinado através da Resolução SESA nº160/2018.  
2.2 salientamos ainda a necessidade de se ater as disposições para aquisição de veículos e equipamentos com recursos do banco mundial.

#### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica serão aqueles previstos no art. 28, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista serão aqueles previstos no art. 29, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.3. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira serão aqueles previstos no art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.4. Os documentos relativos à qualificação técnica serão aqueles previstos no art. 30, da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente ao objeto.

3.2.4.1 Deverá a empresa comprovar que seu ramo de atividade empresarial condiz com o objeto licitado;

3.2.4.2 Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública e/ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação.

#### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços aferidos pela Administração são os seguintes:

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO	UN



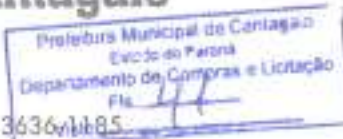


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



	TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS	
	<b>Total</b>	

4.2. O valor máximo consiste naquele estipulado na fase da pesquisa de preços pela Administração Pública, em que a partir deste a administração terá como parâmetro para avaliar as propostas de preços, assim não sendo do conhecimento dos licitantes o valor total, devendo as suas propostas ser elaboradas conforme valor de mercado segundo especificação técnica do veículo.

4.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor de mercado de cada item constante na planilha do item 4.1.

4.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os veículos deverão ser entregues em parcela única, o qual deverá ser no máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da entrega da requisição de compra do Departamento de Compras.

5.2 A entrega deveser feita no município de Cantagalo na sede da secretaria requisitante.

5.4 O objeto será recebido provisoriamente até que o mesmo possa ser avaliado se encontra-se em perfeitas condições de uso, para posterior recebimento definitivo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2. Receber os bens, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente Instrumento.

6.3. Não receber os bens se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar a entrega dos bens, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos bens, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.10. Observar e fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou mal funcionamento pelo prazo determinado em cada item conforme planilha constante no item 4 deste termo de referência, ou quando não especificado, considera-se como prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano contado da entrega do veículo.

## 8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

8.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários.

8.3. O pagamento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.

8.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

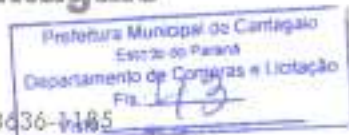


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.6. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2018**

**CONTRATO Nº XX**

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 009/2010, nas seguintes situações, dentre outras:

9.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.1.2. O atraso ou demora injustificada na entrega dos itens ofertados haverá aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia de atraso, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

9.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

9.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital

Cantagalo, xx de xxxx de 2018.

**Marcio Neves Vujanski**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,  
CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
- APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A proponente \_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

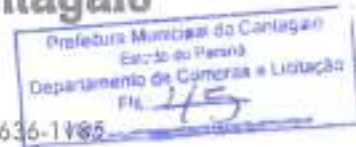


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1485



## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

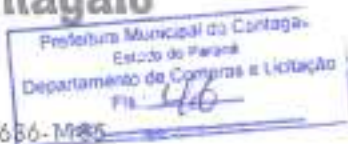


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1885



## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,  
CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
- APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1189

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 47

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

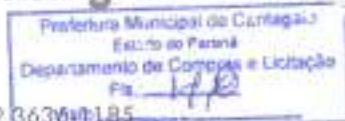


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº, xx/2018-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



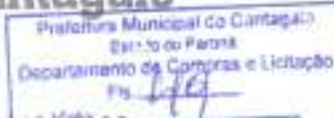


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638.1105



## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



## ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de Habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,  
CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
- APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO - GRAU DE PARENTESCO

..... (nome da empresa), com sede na  
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., vem através de seu representante legal infra-  
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da  
empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou  
parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da  
pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores  
envolvidos no presente procedimento licitatório.

..... de ..... de 2018.

(assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO X

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,  
CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
- APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1163

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contratos e Licitação  
Fls. 58  
Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. xx/2018-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. xx/2018-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ n.º CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, n.º 379, Planalto, Cantagalo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Jair Rocha da Silva**, residente à Rua Alzira de Abreu nº 796 - Apartamento 01, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o n.º. 804.781.749-34, e no RG sob o n.º. 5.966.579-0 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ (CPF) n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxSSP/xx, residente e domiciliado(a) em xxxxxxxxx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º. xx/2018-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, I, II e XI)

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme discriminação no edital **Tomada de Preços n.º. xx/2018-PMC**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

A contratante se responsabiliza a entregar o objeto ora contratado conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	V. Unit R\$	Subtotal R\$
1		1		

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da **Tomada de Preços n.º. xx/2018-PMC**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

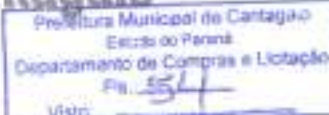


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



**Parágrafo Segundo:** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (em moeda corrente nacional), sendo 04 (quatro) veículos, correspondendo um valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único:** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compras, ambos entregues pela proponente vencedora.

**Parágrafo Primeiro:** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

**Parágrafo Segundo:** As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominais a Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter o número da licitação e contrato, bem como a especificação do veículo acompanhada da apresentação da CND do Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS (art. 55, V)

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

06.001.10.301.0601.2023	01570	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00328
06.001.10.301.0601.2026	01690	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303
06.001.10.301.0601.2029	02001	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

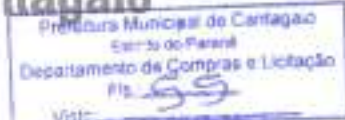


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O fornecimento em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição de compra, com prazo de entrega de no mínimo 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de compra.

**Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade da CONTRATADA a assiduidade na entrega dos veículos, respeitando as exigências do referido Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos veículos, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pelo contratado, a especificação técnica contratada.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- f) Realizar o fornecimento dos veículos em local predeterminado na ordem de fornecimento;
- g) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- h) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- i) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessárias ao perfeito funcionamento do veículo caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

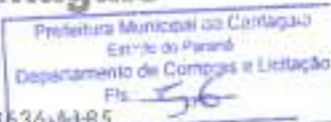


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-4185



subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

h) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

i) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Quarto:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem a CONTRATADA:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) Rescisão do contrato pela Administração caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da CONTRATADA ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da CONTRATADA ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO (art. 55, VIII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA somente poderá rescindir o presente contrato mediante AVISO PRÉVIO de 30 (trinta) dias, não tendo direito a férias e 13º salário, tampouco o seu recebimento proporcional.

## CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá sua vigência pelo período de **doze meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da homologação e assinatura contratual, salvo se houver interesse de ambas as partes em aditar o presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, suas alterações pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO (art. 55, §2º)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3086-1185



Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, em xx de xxxxxx de 2018.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**XX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF nº. \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 59  
Visto

## ANEXO XII

### FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo/Pr

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_ Inscr. Est. nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIO: Banco / Agência / Conta Corrente**

Apresento minha proposta comercial relativa à licitação modalidade Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC, para a prestação de serviços objeto desta licitação:

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES	R\$ Un	R\$ Total
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM	UN		

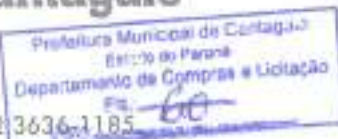


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS			
		<b>Total</b>			

Valor unitário R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Valor total R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: \_\_\_ dias contados da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC.**

Proponho-me a realizar o fornecimento dos veículos, constantes neste anexo, obedecendo ao Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CARIMBO C/ CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Prefeitura Municipal de Comodoro  
Departamento de Compras e Licitação  
Rua: ... nº ...  
Comodoro - MT

Prefeitura Municipal de Comodoro  
Estado de Mato Grosso  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 64  
Visto: ...

# Parecer Jurídico I

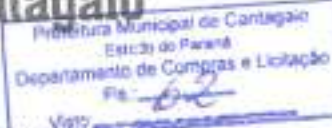


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185



## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Tomada de Preços nº. 05/2018.

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMADE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 160/2018.

### (a) Relatório

Em 08/05/2018 a Secretaria de Saúde solicitou, por meio de memorando interno (fl. 20), a abertura de processo licitatório destinado à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMADE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 160/2018, acompanhado do o Projeto Básico (fls. 03/06), Resolução SESA nº. 160/2018 (fls. 07/13) e orçamentos (fls. 15/17).

A par disso, o Presidente da Comissão de Licitação solicitou a existência de previsão de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade, em atenção ao disposto no art. 14, da Lei nº. 8.666/93 (fl. 18).

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária, indicando as seguintes fontes (fl. 19):

06.001.10.301.0601.2023	01570	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 328
06.001.10.301.0601.2026	01690	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 303
06.001.10.301.0601.2029	02001	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 303

Ato contínuo, esta Assessoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos, conforme memorando interno emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação (fl. 20).

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, ou ainda, acerca da possibilidade de contratação direta, bem como das minutas de edital e anexos.



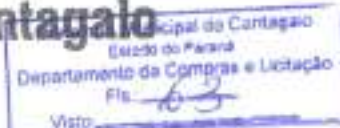


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

Passo à análise.

## **(b) Objeto a ser licitado e modalidade da licitação**

O objeto do presente certame é a aquisição de 06 (seis) veículos zero quilômetros destinados ao transporte sanitário, conforme Programa de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS - na modalidade fundo a fundo.

De acordo com a pesquisa de mercado constante no item 4 do Projeto Básico (fls. 03/04), o valor estimado para a contratação dos veículos será R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Os veículos cuja aquisição se almeja ostentam natureza comum, de modo que, a princípio, seria possível realizar a contratação do objeto via pregão, nos termos do art. 1º, da Lei nº. 10.520/02.

Contudo, não se pode perder de vista que a pretensa contratação está sujeita aos regramentos admitidos pelo Banco Mundial, já que é financiada parcialmente por recursos externos do BIRD e BID.

Nesse cenário, de acordo com o item 7.2.2 do Manual Operativo de Projeto - MOP, apenas o Preção Eletrônico é admitido pelo Banco Mundial. Não há, outrossim, qualquer menção à possibilidade de utilização do pregão presencial no Manual para contratação de Pessoa Jurídica com recursos externos BIRD e BID<sup>1</sup>.

Todavia, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico ainda não foi implantada no Município de Cantagalo/PR.

Em vista disso, considerando a impossibilidade da realização de Pregão Eletrônico e a estimativa de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais) tem-se que a modalidade licitatória adequada à contratação é a tomada de preços, nos termos do art. 23, inciso II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

b) **tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998); (Grifo no original).

<sup>1</sup>[http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/aceso\\_informacao/internacional/manuais\\_diretoria\\_projetos\\_internacionais/manual\\_contratacao\\_pj.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/aceso_informacao/internacional/manuais_diretoria_projetos_internacionais/manual_contratacao_pj.pdf)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36303185



## (c) Minuta do edital e anexos

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei n.º. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei n.º. 8.666/93, exceto o previsto no item II, a critério da administração pública, já que o Projeto Básico já apresenta os valores ôbitos em pesquisa de mercado (fls. 03/04). Os orçamentos, contudo, integram o presente certame, podendo ser acessado a qualquer momento por quem tenha interesse.

Aliás, previstas as cláusulas obrigatórias acerca das situações de fraude e corrupção, conforme exigido pela Resolução SESA n.º. 207/2016.

## (d) Minuta do contrato

A minuta do contrato observou - no que eram pertinentes - as regras estabelecidas no art. 55, da Lei n.º. 8.666/93.

Outrossim, previstas as cláusulas obrigatórias acerca das situações de fraude e corrupção, conforme exigido pela Resolução SESA n.º. 207/2016.

## (e) Tipo de licitação

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93.

## (f) Publicação

O edital de licitação deverá ser publicado pelo menos uma vez em um ou mais jornais de grande circulação nacional, no Diário Oficial da União ou do Estado e no portal eletrônico de compras utilizado pelo Estado, em atenção ao item 7.2.2 do Manual Operativo de Projeto - MOP.

## (g) Conclusão

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Assessoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, § único, da Lei n.º. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame - Tomada de Preços n.º. 05/2018.

É o parecer.







# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 65  
Visto

Cantagalo/PR, 09 de maio de 2018.

**ELITON RAFAEL SANCHES ALVES**

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.931

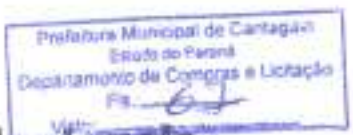
# Despacho



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 14 DE MAIO DE 2018.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, a qual será através da modalidade Tomada de Preço na sob o nº. 05/2018-PMC.

Atenciosamente.

  
MARCIO NEVES VUANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

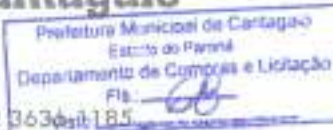


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 14 de maio de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preço nº. 05/2018-PMC**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 01/2018**, o qual deverá ser anexados ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Aviso de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, às **09h00min** do dia **05 de junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO"**, Conforme anexos deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitações, ou solicitados pelo telefone (42) 3636-1185.

Cantagalo, 14 de maio de 2018.

  
Marcio Neves Vujanski

**Presidente Comissão de Licitação.**





Saúde – Ministério da Saúde – Governo Federal, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, do Edital:

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Projeto do município sito à Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3443-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 15 de maio de 2018.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
Prefeito Municipal

47881/2018

#### REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018  
Processo Administrativo de Compra nº 660/2018.

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que terá realizar às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o PREGÃO PRESENCIAL é a seleção de propostas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, 38090010 - proposta 06730.909600/170-03- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades, marcas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Projeto do município sito à Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3443-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site [www.bomsucesso.pr.gov.br](http://www.bomsucesso.pr.gov.br), na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 15 de maio de 2018.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
Prefeito Municipal

47884/2018

## Cafezal do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº38/18

Pregão : Nº17/18

Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de atividades esportivas e recreação no Município, para atenderem os usuários do Programa Família Paranaense, Secretaria de Assistência Social.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 11/06/18 às 08:30 hrs.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 hrs.

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Itália Orselli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

47760/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº37/18

Pregão : Nº16/18

Aquisição de cestas básicas, para atender o CEAS/PR Plano de Ação Incentivo Benefício Eventual, Deliberação nº 76/2017

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 03/06/18 às 09:30 hrs.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Itália Orselli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº36/18

Pregão : Nº15/18

Compra de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta nº 09417.875000/1160-01, celebrado entre Ministério da Saúde e Município de Cafetal do Sul

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 04/06/18 às 08:30 hrs

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:45 hrs

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Itália Orselli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafetaldosul.pr.gov.br](http://www.cafetaldosul.pr.gov.br)

47884/2018

## Cantagalo

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, às 08h00min do dia 05 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO". Conforme anexos deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitações, ou solicitados pelo telefone (42) 3636-1185.

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018 EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, às 14h:00min do dia 05 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 - ART 2º PARA FINALIZAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA REFERIDA RESOLUÇÃO, Conforme anexos deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitações, ou solicitados pelo telefone (42) 3636-1185.

Cantagalo, 14 de maio de 2018.

Marcia Neves Vujancki  
Presidente Comissão de Licitação.

47530/2018

## Carlópolis

### AVISO DE LEILÃO Nº 001/2018 - TIPO MAIOR LANCE/OFERTA.

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Leiloeiro designado pelo Executivo sob Portaria Nº 003/2018, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Haroldo Kubo, de conformidade com a Lei Nº 8.000, de 21 de junho de 1.960, suas alterações e demais legislações aplicáveis,

vão, no dia 05/06/2018 às 09:00 horas, no Setor de Licitação, Rua Benedito Salas, 1.080, na modalidade de leilão público (Terrenos), conforme

seguir: de acordo com a disposição dos interessados no endereço, Rua Benedito Salas, 1.080, nos horários das 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3598.1291 - para este que estará disponível no site [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br), contendo também licitação e demais detalhes dos imóveis.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
372502818

Documento emitido em 16/05/2018 13:28:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10190 | 16/05/2018 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o Código Localizador no site do DICE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

47534/2018





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2018		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	54		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito BIRD - BANCO MUNDIAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESE		
Contrato de Empréstimo	8201-BR - ESTADO DO PARANÁ		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO		
Forma de Avaliação	Menor Preço *		
Dotação Orçamentária*	0500110301060120234490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	264.000,00		
Data de Lançamento do Edital	14/05/2018		
Data da Abertura das Propostas	05/05/2018	Data Registro	16/05/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

\*PF: 5885987923 (Logout)

# Edital

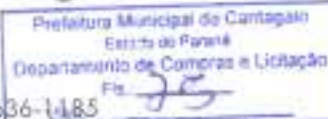


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preço Nº 05/2018-PMC

Proponente:
CNPJ n.º
Inscrição estadual n.º
Endereço:
Fone/Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preço Nº 05/2018-PMC**, com data de emissão em 14 de maio de 2018 e com abertura prevista para o dia **05 de junho de 2018**, às **09h:00min (nove horas)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, Conforme anexo I deste edital.

..... de ..... de 2018.

**Assinatura**

**\*favor preencher e enviar ao departamento de licitações**

**fone (42) 3636-1185**

**OBRIGATORIAMENTE.**

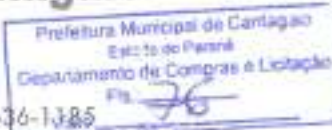


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018-PMC

Entidade Promotora: **Município de Cantagalo - PR.**

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 01/2018 de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos senhores: Marcio Neves Vujanski, Kevelyn Mayara Xavier, Eliana Reolon Brandelero e Josmar Alexandre de Oliveira

**Data de Emissão: 14 de maio de 2018.**

**Data de abertura: 05 de junho de 2018.**

**Horário: 09h:00min (nove horas).**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP 85.160-000, fone n.º (42) 3636-1185, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços**, sob o regime de menor valor por item, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital, regendo-se pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 42 § 5º) e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD.

### 1. OBJETO E DA AQUISIÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO"**, sendo o descritivo técnico: **VEICULO ZERO KM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM	UN

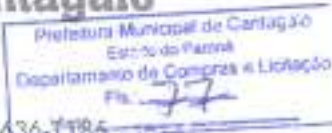


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-7784



	LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS	
	<b>Total</b>	

## 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, **no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

2.3. O fornecimento em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição de compra, com prazo de entrega de no mínimo 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de compra.

2.4. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de assinatura dos termos contratuais.

2.5. É de responsabilidade da contratada as despesas com a entrega dos veículos até o município de Cantagalo, assim como as demais despesas referentes ao fornecimento, assim como arcar com o previsto no termo de garantia do veículo.

2.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos veículos, sendo que se não atender as especificações técnicas deverá à custa da contratada substituir os mesmos sem qualquer ônus adicional ao contratante em no máximo 10 (dez) dias.

## 3. DO PREÇO E DOTAÇÃO

3.1. O valor máximo consiste naquele estipulado na fase da pesquisa de preços pela Administração Pública, em que a partir deste a administração terá como parâmetro para avaliar as propostas de preços, assim não sendo do conhecimento dos licitantes o valor total, devendo as suas propostas ser elaboradas conforme valor de mercado segundo especificação técnica do veículo.

3.2. A dotação orçamentária para assegurar o pagamento da aquisição será:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



06.001.10.301.0601.2023	01570	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00328
06.001.10.301.0601.2026	01690	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303
06.001.10.301.0601.2029	02001	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

4.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominais a Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter o número da licitação e contrato, bem como a especificação do veículo acompanhada da apresentação da CND do Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

4.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de HABILITAÇÃO.

5.1. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

5.2. Para fins de credenciamento, o licitante interessado em participar desta Licitação deverá se apresentar junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início do certame, apresentando os documentos que o credenciam separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.3. Os representantes interessados deverão comparecer PESSOALMENTE, munidos de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 8636-1185



contenha autorização para responder por sua representada (Licitante) para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.4. No caso de Instrumento particular de Procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, comprovado através de **cópia do contrato social e ou outro documento constitutivo**.

5.5. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, e documento de identidade.

5.6. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento importará na rejeição de participação da Interessada no presente certame.

5.7. Se, após o credenciamento, o credenciado ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e, caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.8. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante, sendo vedada a substituição do representante credenciado após o início da sessão, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.10. A falta ou incorreção dos documentos necessários para o credenciamento, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PRELIMINAR) E Nº. 02 (PROPOSTAS)

6.1. Aberta à sessão, e antes da entrega dos envelopes, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação**, sem a qual os envelopes não serão recebidos.

6.2. A sessão pública para a abertura dos envelopes será às **09h:00min (nove horas)**, do dia **05 de junho de 2018**, na Prefeitura Municipal de Cantagalo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165



6.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4. A proposta e a documentação deverão ser acondicionadas em ENVELOPES DISTINTOS, devidamente fechados e rubricados nas suas extremidades, rigorosamente no local, dia e hora determinados no preâmbulo.

a) A Documentação de Habilitação (envelope nº. 1) deverá ser apresentada, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADAS em cartório competente, e seu envelope deverá conter em sua parte externa, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2018 - PMC  
ENVELOPE Nº. 1 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

b) A Proposta de Preços (envelope nº. 2) e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados contemplando todos os indicativos deste edital e seus anexos, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018 - PMC  
ENVELOPE Nº. 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"  
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

6.5. Os envelopes nas suas extremidades e toda a documentação constante nos seus interiores serão assinados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura da Ata.

6.6. Na data prevista a Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº. 01, contendo a documentação, e verificará a dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.

6.7. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação, e verificando-se, no curso do exame feito, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Licitante será desclassificado.

6.8. A Comissão Permanente de Licitação procederá, então, à abertura dos envelopes nº. 02, somente dos licitantes declarados habilitados, com ou sem a presença dos mesmos, anunciando o(s) vencedor(es) e emitindo extrato de resultado e comunicando aos concorrentes na mesma sessão.

6.9. Durante a abertura dos envelopes nº. 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão Permanente de Licitação que todos autenticarão com sua rubrica.



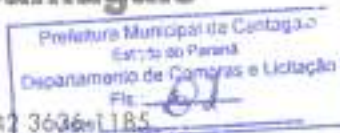


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



**6.10.** Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes.

**6.11.** Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE 01**

**7.1.** O envelope nº. 1 deverá conter a documentação de habilitação preliminar, em uma via devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA dos seguintes documentos:

### **7.2. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
**b.1.) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e,
- f) Alvará de funcionamento.

### **7.2.1. Regularidade Fiscal e trabalhista**

- a) Certificado e Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Cantagalo, nos termos da Lei 8.666/93, em plena validade;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- f) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## 7.2.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

## 7.2.3. Relativos à Qualificação Técnica

- a) Deverá a empresa comprovar que seu ramo de atividade empresarial condiz com o objeto licitado;
- b) Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública e/ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação.

## 7.2.4. As proponentes deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, (envelope dos documentos de habilitação):

- a) Declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO IV);
  - b) Declaração de Idoneidade (ANEXO V);
  - c) Declaração de Aceitação e Concordância (ANEXO VI);
  - d) Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO VII);
  - e) Declaração de Renúncia (ANEXO VIII);
  - f) Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, (ANEXO IX) - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco; e,
  - g) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para os fins da Lei Complementar 123/06, **quando for o caso (ANEXO X).**
- g.1)** A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como

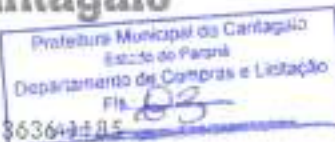


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1115



renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

### 7.3. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.3.1. No caso de microempresa e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME e EPP, sob as penas da Lei.

7.3.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.3. Considera-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.3.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.5. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, NA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.6. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 7.4. Somente poderão participar desta licitação os proponentes:

- a) Poderão participar da presente licitação, todas as pessoas físicas com formação específica pertinente e compatível as solicitadas neste edital e/ou pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Não se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, em processo de dissolução, fusão, cisão, liquidação ou de incorporação, qualquer que seja sua forma de constituição;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a administração; e,
- d) Não estejam organizadas em consórcio.

## 7.5. Estarão impedidos de participar desta licitação os proponentes:

- a) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Que apresentem mais de uma proposta; e,
- c) Que não estejam inscritas e devidamente habilitadas junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (pessoas jurídicas) do Município de Cantagalo.

7.6. Para participar desta licitação, as licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores e que quiserem se cadastrar, deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

7.7. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros.

7.8. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será INABILITADO.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Os proponentes poderão ser representados, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas ou encaminhar a documentação em envelope lacrado.

7.11. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a Inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.12. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e autenticados; poderá também haver autenticação

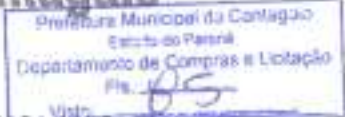


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



dos documentos por parte de servidor público qualificado. Os documentos emitidos via Internet serão passíveis de comprovação.

7.13. Ao participar da presente Licitação o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

7.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.15. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

7.16. Toda e qualquer documentação emitida pelo proponente deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.18. Os envelopes que não forem abertos ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA - ENVELOPE 02

8.1. O Envelope nº. 02 - proposta consistirá no preenchimento (com escrita de próprio punho, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos ou aditivos) do Anexo I, ou documento similar emitido pelo Licitante, preferencialmente em papel timbrado do proponente (caso pessoa jurídica) em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo proponente ou representante legal da empresa, desde que contemple todos os indicativos descritos neste edital, sendo aceito somente uma proposta para cada item do objeto da concorrência. Ainda, deverá ser apresentada:

a) Razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome representante legal, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa devidamente assinada pelo mesmo; e,

8.2. Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional [Real (R\$)], numericamente e por extenso, de forma firme e precisa limitada,

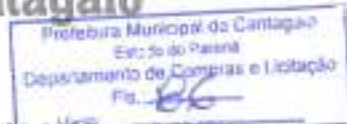


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188



rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

8.4. No preço proposto obrigatoriamente, já deverão estar incluídos todas as despesas administrativas, comerciais, lucros e demais custos necessários para a execução do objeto da licitação, especialmente tributos e encargos sociais incidentes, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, não se admitindo qualquer adicional.

8.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

8.6. O preço das aquisições ora licitada serão fixos e sem reajuste.

8.7. Ocorrendo discrepância de preços, entre algarismos e por extenso, prevalecerá a forma escrita por extenso.

8.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.9. A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital, tendo verificado locais e as condições para a plena execução dos serviços, e que obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.

8.10. A proponente em que sua proposta desatender ao preço máximo a ser auferida a aquisição, terá sua proposta desclassificada, considerando que no julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por item dentro do previsto como valor máximo por esta Administração Pública**.

8.11. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.12. Deverá conter o prazo de validade da proposta, que será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, caso expire a validade da proposta não será permitida a prorrogação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.13. A proponente deverá apresentar descrição detalhada do veículo, bem como, a indicação respectiva da Marca/modelo/ano de fabricação e demais especificações, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

8.14. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços folders do item cotado, com fim de comprovar o enquadramento da especificação do Edital com o apresentado na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

8.15. A licitante deverá assegurar prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses aos equipamentos oferecidos, a contar da entrega técnica, salvo se houver legislação de determine o contrário, (anexar na proposta declaração atendendo aos requisitos de garantia), sob pena de desclassificação da proposta.

8.16. Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista neste procedimento, será desconsiderada para efeito de classificação. No entanto, tal vantagem obrigará a Licitante nos termos de sua proposta.

8.17. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente examinou todas as especificações e demais elementos desta Licitação, reputando as informações bem como os elementos apresentados suficientes para a elaboração de uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória, implicando na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.18. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo auferido para a referida aquisição ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que seja omissa ou apresente



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, a mesma será desclassificada.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas que:

- a) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- b) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos, conforme Anexo I; e,
- c) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.6. O Critério de julgamento é o de **menor valor por item**.

## 10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Entre os proponentes classificados, a Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor(es) o(s) que apresentar(em) o **menor valor por item**.

10.2. Verificado o empate, entre dois ou mais licitantes, que apresentarem o mesmo preço, a Comissão Permanente de Licitação fará sorteio na mesma sessão de julgamento.

## 11. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O fornecimento dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

11.2. Homologado o procedimento, o Licitante vencedor será convocado para formalizar a contratação, conforme minuta do contrato constante no Anexo XI deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.

11.3. Caso o proponente adjudicatário, sem justificativa por escrito e aceita por este órgão, não compareça quando convocado para tanto, ou ainda, se recuse a firmar contrato, será considerado renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização, assistirá à Administração o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

11.4. A contratação decorrente deste procedimento poderá ser alterada unilateralmente pela Administração, ou por acordo das partes, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



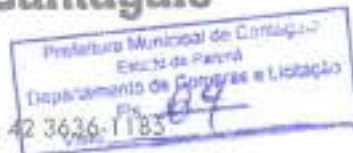


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**11.5.** O Licitante Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**11.6.** A rescisão contratual, quanto aos casos em que poderá ocorrer e as formas de sua efetivação, bem como, suas consequências, serão regidas pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo contido no presente Edital.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1.** Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pelo art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

**12.2.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal, até o segundo dia, contado da prática do ato impugnado.

**12.3.** Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, depois de assinados os termos de renúncia, na presente sessão, na presença de todos e mediante a concordância dos interessados.

## 13. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

**13.1.** Caberá ao Contratante as seguintes medidas decorrentes desta contratação:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos veículos, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pelo contratado, a especificação técnica contratada.

## 14. DOS DEVERES DA LICITANTE CONTRATADA

**14.1.** Competirá a Licitante Vencedora, o fornecimentos dos veículos conforme especificação técnica solicitada no Edital, e as medidas decorrentes desta contratação:

- a) Realizar o fornecimento dos veículos em local predeterminado na ordem de fornecimento;
- b) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- c) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;

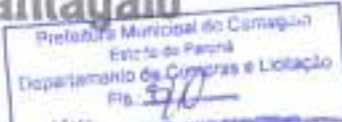


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185



d) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessárias ao perfeito funcionamento do veículo caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;

b) Rescisão do contrato pela Administração caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação, informações ou dúvidas de ordem técnica do presente Edital e seus Anexos porventura existentes deverão ser objeto de consultas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação e protocolados em horário de expediente, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cantagalo, na Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação. Não sendo feito nesse prazo pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao Licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

16.2. Fica assegurado a Administração Municipal o direito de, por razões de interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 57

presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº. 8.666/93).

**16.3.** Reserva-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**16.4.** É facultado à Administração Municipal solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente Licitação.

**16.5.** Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital, a sessão será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**16.6.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.7.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**16.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.9.** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa Licitante.

**16.10.** A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que o proponente:

- a) Conhece todas as especificações e condições de aquisição do objeto desta licitação e com elas concorda;
- b) Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória; e,
- c) Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, UNIÃO (Federal) e CNDT, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

**16.11.** No caso da sessão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes nº. 2 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na retomada da sessão para o prosseguimento dos trabalhos.

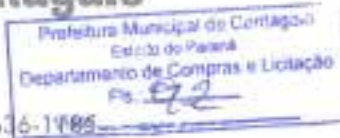


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 16.12 Da Fraude e da Corrupção

**16.12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**16.12.2.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.12.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**16.12.4** Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.13.** Não serão aceitos solicitação de documento em substituição àqueles requeridos no presente Edital e seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**16.14.** Fazem parte integrante deste Edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I - Projeto Básico/Executivo;

Anexo II - Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de observância ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Aceitação e Concordância;

Anexo VII - Modelo de Declaração da Não Existência de Empregados em Condições Excepcionais;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo IX - Modelo de Declaração em relação ao grau de parentesco com a Comissão de Licitação;

Anexo X - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

Anexo XI - Minuta do Contrato.

Anexo XII - Modelo de Proposta

**16.15.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

**16.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/Pr, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta Licitação.

Cantagalo/Pr, 14 de maio de 2018

MARCIO NEVES VUJANSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

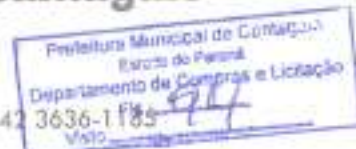


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## ANEXO I

### Projeto Básico/Executivo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme especificações constantes no item 4.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO** para atender a demanda de transporte de pacientes usuários da saúde pública municipal, conforme recurso destinado através da Resolução SESA nº 160/2018.

2.2. salientamos ainda a necessidade de se ater as disposições para aquisição de veículos e equipamentos com recursos do banco mundial.

#### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica serão aqueles previstos no art. 28, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista serão aqueles previstos no art. 29, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.3. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira serão aqueles previstos no art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.4. Os documentos relativos à qualificação técnica serão aqueles previstos no art. 30, da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente ao objeto.

3.2.4.1 Deverá a empresa comprovar que seu ramo de atividade empresarial condiz com o objeto licitado;

3.2.4.2 Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública e/ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação.

#### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços aferidos pela Administração são os seguintes:

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO	UN



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 95

	TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS	
	Total	

4.2. O valor máximo consiste naquele estipulado na fase da pesquisa de preços pela Administração Pública, em que a partir deste a administração terá como parâmetro para avaliar as propostas de preços, assim não sendo do conhecimento dos licitantes o valor total, devendo as suas propostas ser elaboradas conforme valor de mercado segundo especificação técnica do veículo.

4.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor de mercado de cada item constante na planilha do item 4.1.

4.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os veículos deverão ser entregues em parcela única, o qual deverá ser no máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da entrega da requisição de compra do Departamento de Compras.

5.2 A entrega deverá ser feita no município de Cantagalo na sede da secretaria requisitante.

5.4 O objeto será recebido provisoriamente até que o mesmo possa ser avaliado se encontra-se em perfeitas condições de uso, para posterior recebimento definitivo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



6.2. Receber os bens, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não receber os bens se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar a entrega dos bens, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos bens, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.10. Observar e fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou mal funcionamento pelo prazo determinado em cada item conforme planilha constante no item 4 deste termo de referência, ou quando não especificado, considera-se como prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano contado da entrega do veículo.

## 8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.

8.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários.

8.3. O pagamento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.

8.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.6. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

**CONTRATO Nº XX**

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 009/2010, nas seguintes situações, dentre outras:

9.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.1.2. O atraso ou demora injustificada na entrega dos itens ofertados haverá aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia de atraso, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

9.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

9.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital

Cantagalo, xx de xxxx de 2018.

  
Marcio Neves Vujancki

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.961/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A proponente \_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que conhece todas as cláusulas do edital, a elas se submete e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

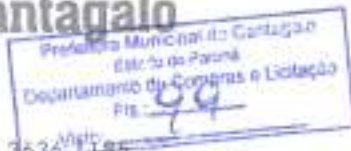


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,  
CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
- APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da Licitação modalidade  
**Tomada de Preços n.º. 05/2018-PMC**, instaurada por esta municipalidade.  
Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos  
poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de  
recursos do processo acima citado:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

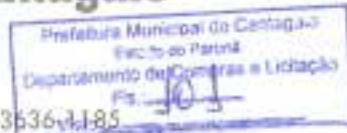


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

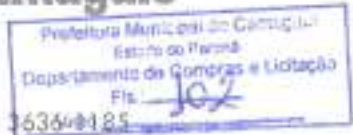


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-9185



## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

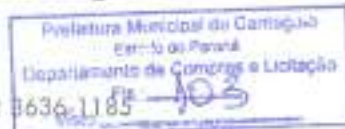


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

[Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente]



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1186

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 04

## ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de Habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



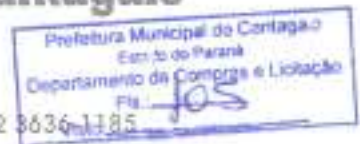


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 8636-1185



## ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná  
Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,  
CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
- APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO - GRAU DE PARENTESCO

..... (nome da empresa), com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., vem através de seu representante legal infra-  
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da  
empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou  
parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da  
pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores  
envolvidos no presente procedimento licitatório.

..... de ..... de 2018.

(assinatura do representante legal e carimbo)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41-3636-1189



## ANEXO X

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

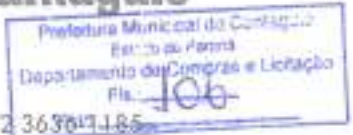


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2018-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ n.º CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº. 379, Planalto, Cantagalo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Jair Rocha da Silva**, residente à Rua Alzira de Abreu nº 796 - Apartamento 01, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 804.781.749-34, e no RG sob o nº. 5.966.579-0 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ (CPF) n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr(a). xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxSSP/xx, residente e domicillado(a) em xxxxxxxxx - xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, I, II e XI)**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme discriminação no edital **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

A contratante se responsabiliza a entregar o objeto ora contratado conforme abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	V. Unit R\$	Subtotal R\$
1		1		

**Parágrafo Primeiro:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da **Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

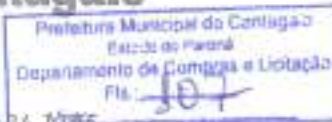


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



**Parágrafo Segundo:** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (em moeda corrente nacional), sendo 04 (quatro) veículos, correspondendo um valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único:** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento de nota fiscal juntamente com a requisição de compras, ambos entregues pela proponente vencedora.

**Parágrafo Primeiro:** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte do proponente, emitente da fatura.

**Parágrafo Segundo:** As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cantagalo, sendo nominais a Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter o número da licitação e contrato, bem como a especificação do veículo acompanhada da apresentação da CND do Federal, FGTS e CNDT, durante o horário do expediente, no Departamento de Compras Municipal.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS (art. 55, V)

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

06.001.10.301.0601.2023	01570	4.490,52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00328
06.001.10.301.0601.2026	01690	4.490,52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303
06.001.10.301.0601.2029	02001	4.490,52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

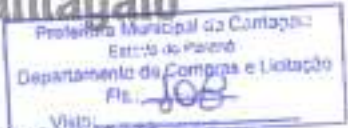


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O fornecimento em questão deverá ter início após a homologação e assinatura do contrato, mediante a emissão de requisição de compra, com prazo de entrega de no mínimo 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição de compra.

**Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade da CONTRATADA a assiduidade na entrega dos veículos, respeitando as exigências do referido Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias o regular fornecimento do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos veículos, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no Edital e em sua proposta;
- d) Atestar na nota fiscal emitida pelo contratado, a especificação técnica contratada.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- f) Realizar o fornecimento dos veículos em local predeterminado na ordem de fornecimento;
- g) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- h) Arcar com todas as despesas incidentes do fornecimento em local determinado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- i) Responsável pelo fornecimento, instalação e configuração necessárias ao perfeito funcionamento do veículo caso se faça necessário, bem como disponibilizar pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços assistência técnica durante a vigência da garantia, as quais serão por conta da licitante vencedora.
- j) Arcar com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos e tributários decorrentes da aquisição, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo:** para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- j) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Quarto:** Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem a CONTRATADA:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria;

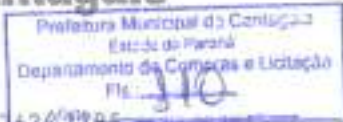


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636/9985



- b) Rescisão do contrato pela Administração caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da CONTRATADA ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da CONTRATADA ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA somente poderá rescindir o presente contrato mediante AVISO PRÉVIO de 30 (trinta) dias, não tendo direito a férias e 13º salário, tampouco o seu recebimento proporcional.

## CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá sua vigência pelo período de **doze meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da homologação e assinatura contratual, salvo se houver interesse de ambas as partes em aditar o presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, suas alterações pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 55, §2º)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, em xx de xxxxxx de 2018.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**XX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF nº. \_\_\_\_\_



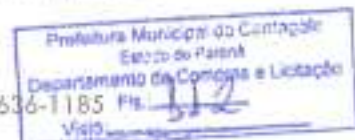


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO XII

### FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Município de Cantagalo/Pr

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

### PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_ Inscr. Est. nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIO: Banco / Agência / Conta Corrente**

Apresento minha proposta comercial relativa à licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC, para a prestação de serviços objeto desta licitação:

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES	RS Un	R\$ Total
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS TRÊS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM	UN		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L. RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS			
		<b>Total</b>			

Valor unitário R\$: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Valor total R\$: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da Proposta: \_\_\_ dias contados da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMC.**

Proponho-me a realizar o fornecimento dos veículos, constantes neste anexo, obedecendo ao Edital de licitação e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CARIMBO C/ CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-0856



## Nota de Esclarecimento

Tendo em vista a correspondência realizada via email da empresa **AUTO BRAZ LTDA**, pessoa jurídica situada à Rua Expedicionário João Maria nº 1041, Município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.512.779/0001-11 referente a Tomada de Preço nº 05/2018 com o objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO", solicitando que para uma maior competitividade entre as empresas fosse retificado as especificações técnicas referente aos "cintos de segurança traseiros de 3 pontos automáticos para três lugares e encosto de cabeça para três lugares".

Desta forma usamos deste para retificar a especificação técnica conforme anexo a este.

Cantagalo, 17 de maio de 2018.

MARCIO NEVES VOJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17/05/2018



De:	vendas.4026@assobrav.com.br
Para:	licitacao@cantagalo.pr.gov.br
Data:	Qui, Mai 17, 2018, 15:35
Assunto:	Tomada de Preço 05/2018 - Solicitação de alteração no descritivo do bem

Prezados Srs.,

Ao Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Prezados Srs.,

No Edital de licitação da Tomada de Preço 05/2018 para aquisição de seis veículos para secretaria de saúde, consta no descritivo do veículo cintos de segurança traseiros de 3 pontos automáticos para três lugares e encosto de cabeça para três lugares. Os dois itens são muito específicos e inviabilizariam a participação de vários modelos de veículos. Desta forma para garantir ampla competitividade solicitamos a exclusão destes dois itens do descritivo dos veículos para o referido pregão.

Atenciosamente,

**FABIANO RICARDO FRANCIOSI**

*Gerente de Vendas*

AUTO BRAZ LTDA - DN 4026

Rua Expedicionário João Maria, 1041

CEP 85401-410 - Laranjeiras do Sul - PR

Fone : 42 3636-1295 / 42 99929-0004



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636



## ANEXO I

### Projeto Básico/Executivo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO**, conforme especificações constantes no item 4.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. O presente ato administrativo visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO** para atender a demanda de transporte de pacientes usuários da saúde pública municipal, conforme recurso destinado através da Resolução SESA nº160/2018.

2.2 salientamos ainda a necessidade de se ater as disposições para aquisição de veículos e equipamentos com recursos do banco mundial.

#### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica serão aqueles previstos no art. 28, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista serão aqueles previstos no art. 29, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.3. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira serão aqueles previstos no art. 31, da Lei nº. 8.666/93.

3.2.4. Os documentos relativos à qualificação técnica serão aqueles previstos no art. 30, da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente ao objeto.

3.2.4.1 Deverá a empresa comprovar que seu ramo de atividade empresarial condiz com o objeto licitado;

3.2.4.2 Atestados ou declaração de capacidade técnica, fornecido por entidade pública e/ou privada, no mínimo 01 (um), em papel timbrado que comprove o atendimento compatível com o objeto desta licitação.

#### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços aferidos pela Administração são os seguintes:

ITEM	QTDE	PRODUTO	APRES	RS UNIT.	RS TOT.
01	06	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM	UN	40.890,00	245.340,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-118

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Est: do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 11  
Visto

	DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS DOIS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO AR0 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS ; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS			
	<b>Total</b>			<b>245.340,00</b>

4.2. O valor máximo consiste naquele estipulado na fase da pesquisa de preços pela Administração Pública, em que a partir deste a administração terá como parâmetro para avaliar as propostas de preços, assim não sendo do conhecimento dos licitantes o valor total, devendo as suas propostas ser elaboradas conforme valor de mercado segundo especificação técnica do veículo.

4.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor de mercado de cada item constante na planilha do item 4.1.

4.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

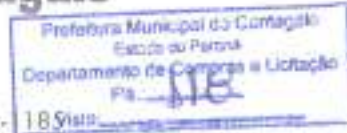


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-



5.1. Os veículos deverão ser entregues em parcela única, o qual deverá ser no máximo 30 (trinta) dias úteis, contado da entrega da requisição de compra do Departamento de Compras.

5.2 A entrega deverá ser feita no município de Cantagalo na sede da secretaria requisitante.

5.4 O objeto será recebido provisoriamente até que o mesmo possa ser avaliado se encontra-se em perfeitas condições de uso, para posterior recebimento definitivo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os bens, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não receber os bens se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar a entrega dos bens, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, máquinas, equipamentos, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade dos bens, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

7.9. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.10. Observar e fornecer garantia contra defeitos de fabricação ou mal funcionamento pelo prazo determinado em cada item conforme planilha constante no item 4 deste termo de referência, ou quando não especificado, considera-se como prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano contado da entrega do veículo.

## 8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Cantagalo.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



8.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compras e dados bancários.

8.3. O pagamento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos serviços prestados mediante apresentação de nota fiscal.

8.4. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND relativa a débitos federais (incluindo débitos previdenciários), do CRF do FGTS e de CNDT, para posterior pagamento.

8.5. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos ou apontem débitos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.6. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2018**

**CONTRATO Nº XX**

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 009/2010, nas seguintes situações, dentre outras:

9.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

9.1.2. O atraso ou demora injustificada na entrega dos itens ofertados haverá aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia de atraso, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

9.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

I Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666/93;

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o, prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato;

9.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações Contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1169



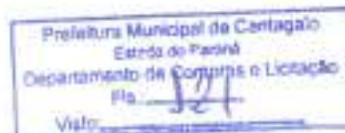
Cantagalo, 17 de maio de 2018.

MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Auto Braz



ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) EDILSON CHANDOHA, portador da cédula de identidade nº 4.125.433-5, Órgão expedidor SESP-PR, e CPF: 523.823.629-87, como nosso representante legal na Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - PMC, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul - Pr, 04 de Junho de 2018.



AUTO BRAZ LTDA  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

78. 512. 779 / 0001 - 11

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro

85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

Auto Braz

CNPJ 78.512.779/0001-11 - CCE 40600471-68

Rua Exp. João Maria, 1041 - Centro - Cx. Postal, 12 - Fones (42) 3635-1295 | 3635-1483 | 3635-1255  
www.vwautobraz.com.br - CEP 85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná

**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**ANEXO II**

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº. 05/2018 - PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO-PRESENCIAL nº. 05/2018-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

**78. 512. 779 / 0001 - 11**

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro

**85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR**



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080,
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.esprezafacil.pr.gov.br


AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ 78.512.779/0001-11  
NIRE 41202478151


## 21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

 **CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

 **CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ 78.512.779/0001-11  
NIRE 41202478151**

**LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

**FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298236.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

**LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogos  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.espressafacil.pr.gov.br

**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**  
**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**§ 1.º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298295.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**  
**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 5 de 6

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.esprasaafacil.pr.gov.br



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**  
 JOEL GOMES DE ANDRADE  
 tabelião  
 R. Vir. José Pedro de Moraes, 1078 - CEP 81.911-140 - Laranjeiras do Sul - PR  
 Selo Digital Nº Y982Z.8XQu8.nmAMq. Controle: 8skKb.3hnfo  
 Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Secret. de Fazenda  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls: 09  
 Voto: \_\_\_\_\_

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, FABIANO RICARDO FRANCIOSI e LUIZ JOSE FRANCIOSI. Dou-lhe. Emolumentos: R\$23,76 - VRC 43,60, Funrejuv: R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$30,49  
 Em Testemunho da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR - 28 de outubro de 2017 - 10:59:53h

PAULO CEZAR CORSO  
 Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
 PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704264770. NIRE: 41202478151.  
 AUTO BRAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.478.693-1

POICIDAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE



REGISTRO GERAL: 4.478.693-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2017

NOME: FABIANO RICARDO FRANCIOSI

FILIAÇÃO: LUIZ JOSE FRANCIOSI  
RACI FRANCIOSI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE  
C.CAS=5083, LIVRO=15B, FOLHA=289

CPF: 860.174.036-15

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/06/03



FABELIONATO GOMES  
Paulo Cesar Corso  
Excc. Juramentado

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Est-50 do Paraná  
Departamento de Censo e Estatística  
Fls. 130  
Visto

*[Handwritten signatures and initials]*



**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**  
**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;
- 2) **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em 04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.
- 3) **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR, expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** A sociedade que era administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI** e **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** passa a ser administrada por **LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, **LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM** e **FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264779. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.esgrasfacil.pr.gov.br

**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Folha 2 de 6

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, nascido em data de 20/03/1933, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 123.171.289-91, portador da carteira de identidade RG nº. 700.791-4 SSP-PR, expedido em data de 07/01/1976, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1374, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230;

**FABIANO RICARDO FRANCIOSI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em data de 18/02/1971, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 860.174.039-15, portador da carteira de identidade civil nº 4.478.693-1/SSP-PR expedido em

**ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:31 SOB Nº 20177298235.  
PROTÓCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**

**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 3 de 6

04/05/2011, residente e domiciliado na Rua Liberdade, s/nº, bairro Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-080.

**LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 15/10/1972, casada sob o regime separação de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 881.047.299-34, portadora da carteira de identidade civil nº 4.431.107-0/SSP-PR expedido em 30/07/2009, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, 69, Apto 401, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-270.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.512.779/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202478151 em 23/10/1964, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, Instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO BRAZ LTDA**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1041, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; comércio sob consignação de veículos automotores; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1964 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**  
**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ JOSÉ FRANCIOSI	50	45.000	R\$ 45.000,00
FABIANO RICARDO FRANCIOSI	25	22.500	R\$ 22.500,00
LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM	25	22.500	R\$ 22.500,00
	100	90.000	R\$ 90.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios, LUIZ JOSÉ FRANCIOSI, LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM e FABIANO RICARDO FRANCIOSI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**§ 1.º-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB N° 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ 78.512.779/0001-11  
NIRE 41202478151

## 21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 6

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.espresafacil.pr.gov.br

**AUTO BRAZ LTDA**  
**CNPJ 78.512.779/0001-11**  
**NIRE 41202478151**  
**21ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de outubro de 2017.

ELIIONATO  
DE FIRMA  
GOMES → Luiz José Franciosi  
**LUIZ JOSÉ FRANCIOSI**

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES → Fabiano Ricardo Franciosi  
**FABIANO RICARDO FRANCIOSI**

ABELIONATO  
DE FIRMA  
GOMES → Luciana Franciosi do Bonfim  
**LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM**

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 20177298235.  
PROTOCOLO: 177298235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11784264770. NIRE: 41202478151.  
AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE  
**TABELIONATO GOMES** tabelião  
 R. Via José Antonio de Moraes, 1015 - OTTONI, 13148 - Laranjeiras do Sul - Paraná 81285-134  
 Selo Digital Nº Y9F22 EXQuL.nmAMq, Controle: 9ksK6.3hnfo  
 Consulte este selo em: <http://www.laranjeiras.com.br>

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls. 136  
 VNC: \_\_\_\_\_

RECONHEÇO por VERDADEIRA(s) firma(s) de: LUCIANA FRANCIOSI DO BONFIM, FABIANO RICARDO FRANCIOSI e LUIZ JOSE FRANCIOSI. Dou fe. Emolumentos: R\$23,70 - VNC 43,60, Função: R\$5,94, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$30,48  
 Em Testemunho da verdade  
 Laranjeiras do Sul - PR, 28 de outubro de 2017 - 10:58:53h.

PAULO CEZAR CORSO  
 Escrivão Juramentado

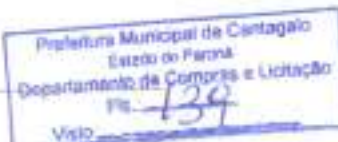



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 16:21 SOB Nº 30177298235.  
 PROTOCOLO: 177398235 DE 27/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704264770. NIRE: 41302478151.  
 AUTO BRAZ LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/11/2017  
[www.espresafacil.pr.gov.br](http://www.espresafacil.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.512.779/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/1966</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO BRAZ LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOLKSWAGEN</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA</b>	NÚMERO <b>1041</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-410</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2018 às 11:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78512779/0001-11  
**Razão Social:** AUTO BRAZ LTDA  
**Nome Fantasia:** VOLKSWAGEN  
**Endereço:** RUA EXP. JOAO MARIA 1041 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051107011271452040

Informação obtida em 18/05/2018, às 11:03:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO BRAZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.512.779/0001-11

Certidão nº: 150416157/2018

Expedição: 18/05/2018, às 11:02:51

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO BRAZ LTDA**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**78.512.779/0001-11**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ: 78.512.779/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:48 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: 7005.9410.AC85.ADB7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018079486-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.512.779/0001-11  
Nome: **AUTO BRAZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)






**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
 ESTADO DO PARANÁ**

 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.la.pr.gov.br](http://www.la.pr.gov.br)
**NEGATIVA  
 Nº 1581 / 2018**
**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 19 de Abril de 2018

**REQUERENTE: K C A TONIAL  
 CONTABILIDADE ME**
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
 C2HJF2QET524422RA2  
 Verifique no Site: [www.la.pr.gov.br](http://www.la.pr.gov.br)**
**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL: AUTO BRAZ LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
850	78.512.779/0001-11	4060047168	15

**ENDEREÇO**
**RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - LOJA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR**
**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rei Barbosa, 91 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.391-479  
 CNPJ: 76.205.970/0001-02 - Fone (42) 2635-8100 - Fone (42) 2635-1211

## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.15/1971

Inscrição Municipal  
**850**

Data da Abertura  
**08/03/1971**

Validade  
**12/06/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6928/2017 de 21 de Novembro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **AUTO BRAZ LTDA**

CNPJ: **78.512.779/0001-11**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **VOLKSWAGEN**

Localização: **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - LOJA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR**  
 Área Utilizada: **2.990,93 m²**

### Atividades:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
- 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

### Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 12/06/2018

Contador: **ELCY DE ALMEIDA**

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: << Eiquilano Público Web >> C2HJ32MZZX58QMEF



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 146  
Visto: \_\_\_\_\_

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**AUTO BRAZ LTDA**

CNPJ 78.512.779/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Maio de 2018, 11:21:48

*ZILMAR BURG*  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANTAGALO  
CONFERE COM O ORIGINAL

*05/06/2018*

*[Handwritten signature]*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ: 78.279.961/0001-45  
Rua Cíndereo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos para os fins de direito que a empresa:

### **AUTO BRAZ LTDA**

Inscrita no CNPJ sob o nº 78.512.779/0001-11

Com sede na RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1041 - CEP:  
85301410 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR.

Encontra-se devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de Cantagalo, estado do Paraná.

Tendo apresentado toda a documentação necessária e solicitada, devidamente arquivados junto ao Departamento de Compras e Licitações desta municipalidade.

O presente cadastro terá validade até a data de 31/12/2018.

Por ser verdade firmamos o presente.

Cantagalo, 21/05/2018.

Marcio Neves Vujanski  
CPF 037 549 709-92  
Dpto. de Licitações

Departamento de Compras e Licitações.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO BRAZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.512.779/0001-11

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 4.637.462,31</b>	<b>R\$ 5.749.465,57</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.367.258,88</b>	<b>R\$ 2.886.940,48</b>
DISPONIBILIDADES	R\$ 221.263,88	R\$ 164.449,64
CAIXA GERAL	R\$ 142.051,30	R\$ 170.055,00
CAIXAS	R\$ 142.051,30	R\$ 170.055,00
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 54.479,98	R\$ (33.948,19)
(-) BANCOS	R\$ 54.479,98	R\$ (33.948,19)
APLIC DE LIQ IMEDIATA EXCETO HOLD BACK	R\$ 34.421,13	R\$ 34.421,13
APLIC DE LIQ IMEDIATA EXCETO HOLD BACK	R\$ 34.421,13	R\$ 34.421,13
(-) APLIC NO F. PRESERV CAPITAL HOLD BACK	R\$ (9.688,53)	R\$ (6.078,30)
(-) APLIC NO F. PRESERV CAPITAL HOLD BACK	R\$ (9.688,53)	R\$ (6.078,30)
ESTOQUES ATIVIDADES VW	R\$ 1.095.823,34	R\$ 1.407.922,85
ESTOQUE VEICULOS NOVOS - VW	R\$ 261.286,32	R\$ 372.598,95
ESTOQUE VEICULOS NOVOS - VW	R\$ 261.286,32	R\$ 372.598,95
ESTOQUE VEICULOS USADOS	R\$ 86.174,00	R\$ 130.837,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS	R\$ 86.174,00	R\$ 130.837,00
ESTOQUE PECAS	R\$ 748.363,02	R\$ 904.486,90
ESTOQUE PECAS	R\$ 748.363,02	R\$ 904.486,90
CREDITOS	R\$ 888.453,29	R\$ 1.013.434,19
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 888.453,29	R\$ 1.013.434,19
FINANCIAMENTO DAS VENDAS	R\$ 888.453,29	R\$ 1.013.434,19
CONTAS CORRENTES	R\$ 129.021,63	R\$ 153.958,83
CONTAS CORRENTES	R\$ 28.553,32	R\$ 24.427,56
CONTAS CORRENTES - VW	R\$ 28.553,32	R\$ 24.427,56
APLIC.SOCIEDADE C/PARTICIPACAO	R\$ 100.488,31	R\$ 0,00
APLIC.SOCIEDADE C/PARTICIPACAO	R\$ 100.488,31	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECERES	R\$ 0,00	R\$ 129.531,27
ADIANTAMENTOS A FORNECERES	R\$ 0,00	R\$ 129.531,27
VALORES DIVERSOS	R\$ 27.914,75	R\$ 137.208,93
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 27.914,75	R\$ 137.208,93
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 27.914,75	R\$ 137.208,93
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 4.781,99	R\$ 9.966,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.45.A9.D8.92.A5.A1.29.9E.53.17.7C.56.86.8C.D6.29.0E.43.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO BRAZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.512.779/0001-11

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ 4.761,99	R\$ 9.986,04
ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ 4.761,99	R\$ 9.986,04
(-) PERMANENTE NAO CIRCULANTE	R\$ 107.569,53	R\$ (234.473,77)
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	R\$ 600,00	R\$ 600,00
OUTROS INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	R\$ 600,00	R\$ 600,00
INVEST EM COLIGADAS E CONTROLADAS	R\$ 17.715,08	R\$ 17.715,08
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 17.715,08	R\$ 17.715,08
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 17.715,08	R\$ 17.715,08
(-) ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 89.254,45	R\$ (252.788,85)
NAO OPERACIONAL - VW	R\$ 557.363,76	R\$ 557.363,76
TERRENOS	R\$ 36.571,53	R\$ 36.571,53
PREDIOS E BENFEITORIAS	R\$ 520.792,23	R\$ 520.792,23
(-) OPERACIONAL - VW	R\$ (299.941,08)	R\$ (641.984,38)
MAQ FERRAM E EQUIPAMEN.	R\$ 270.472,38	R\$ 271.439,84
MÓVEIS UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	R\$ 188.079,14	R\$ 188.237,14
COMPUTARES E PERIFERICOS	R\$ 143.117,70	R\$ 147.817,70
VEICULOS DE USO PROPRIO	R\$ 433.770,00	R\$ 247.002,85
(-) DEPRECIACAO ACUM. OPERAC. (-)	R\$ (1.335.390,30)	R\$ (1.496.482,01)
(-) OUTRAS IMOBILIZACOES	R\$ (168.168,23)	R\$ (168.168,23)
(-) DEPRECIACAO ACJOUTRAS IMOB.(-)	R\$ (168.168,23)	R\$ (168.168,23)
TRANSITORIAS	R\$ 2.162.633,90	R\$ 3.096.998,88
TRANSITORIAS	R\$ 2.162.633,90	R\$ 3.096.998,88
TRANSITORIAS	R\$ 2.162.633,90	R\$ 3.096.998,88
TRANSITORIAS	R\$ 2.162.633,90	R\$ 3.096.998,88
PASSIVO	R\$ 4.637.462,31	R\$ 5.749.465,57
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 3.399.036,59	R\$ 4.851.940,76
DEBITOS DE FINANCIAMENTO	R\$ 3.053.337,46	R\$ 4.613.085,40
FORNECEDORES	R\$ 2.863.402,53	R\$ 4.225.653,21
(-) OBRIGACOES - VW	R\$ (0,00)	R\$ (152.168,20)
OUTROS FORNECEDORES	R\$ 392.545,61	R\$ 1.202.005,41
RECEB ANTECIP. PIMERCARIAS	R\$ 2.470.856,92	R\$ 3.175.816,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.45.A9.D8.92.A5.A1.29.9E.53.17.7C.56.86.8C.D6.29.0E.43.34-9, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO BRAZ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.512.779/0001-11

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	R\$ 189.934,93	R\$ 388.325,03
BANCO VW	R\$ 189.934,93	R\$ 373.463,39
BANCOS CRED ROTATIVOS	R\$ (0,00)	R\$ 68.937,40
(-) BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ (54.958,60)
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	R\$ 345.899,13	R\$ 237.845,36
OBRIGACOES TRAB./PREVIDENCIARIAS	R\$ 46.456,94	R\$ 199.795,94
SALARIOS	R\$ 24.300,53	R\$ 183.139,89
INSS	R\$ 16.890,15	R\$ 14.680,15
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ (3.105,64)
FGTS	R\$ 5.266,26	R\$ 5.081,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 86.467,40	R\$ 142.853,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 86.226,88	R\$ 142.208,53
RETENCOES DE IMPOSTOS	R\$ 240,74	R\$ 747,17
(-) CONTAS A PAGAR	R\$ 212.774,79	R\$ (104.904,28)
(-) CONTAS A PAGAR	R\$ 212.774,79	R\$ (104.904,28)
OUTROS DEBITOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
RECEBIMENTO POR CONTA DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
RECEBS POR CONTA DE TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 4.398,18	R\$ 7.120,94
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ 4.398,18	R\$ 7.120,94
PROV.P/CONTIGENCIAS FISCAIS	R\$ 4.398,18	R\$ 7.120,94
PROV.P/CONTIGENCIAS FISCAIS	R\$ 4.398,18	R\$ 7.120,94
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 1.234.027,54	R\$ 891.286,71
CAPITAL REALIZADO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL REALIZADO	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
RESERVAS	R\$ 30.144,44	R\$ 30.144,44
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 30.144,44	R\$ 30.144,44
RESERVA LEGAL	R\$ 30.144,44	R\$ 30.144,44
OUTRAS CONTAS	R\$ 1.113.883,10	R\$ 771.142,27
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.113.883,10	R\$ 771.142,27
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.113.883,10	R\$ 771.142,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.45.A9.D8.92.A5.A1.29.9E.53.17.7C.56.86.8C.D6.29.0E.43.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO BRAZ LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.512.779/0001-11  
Número de Ordem do Livro: 35  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) * BANCO (NOME)	R\$ (0,00)	R\$ (882,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.45.A9.D8.92.A5.A1.29.9E.53.17.7C.56.86.8C.D6.29.0E.43.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Centauro  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 152

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **AUTO BRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 78.512.779/0001-11, situada na Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é fornecedora para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr., **(veículos novos da marca Volkswagen de diversas categorias)** a mais de 10 (dez) anos e que a mesma sempre cumpriu corretamente com os termos firmados na contratação, tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 18 de Maio de 2018

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal Finanças e Orçamento

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal Finanças  
e Orçamento

**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, N° 1041 – CENTRO CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**ANEXO IV**

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços N.º. 05/2018 - PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços 05/2018-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Merla, 1041  
Centro

[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]



**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

### ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº. 05/2018 - PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

### DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro

[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 155  
Visto

**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**ANEXO VI**

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº. 05/2018 - PMC  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA**

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 05/2018-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.  
O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.  
Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro  
[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]



**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, N° 1041 – CENTRO CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**ANEXO VII**

**Município de Cantagalo - Paraná**  
**Licitação Modalidade: Tomada de Preços n.º. 05/2018**

**Objeto: Aquisição de um veículo novo, tipo utilitário, para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para com usuários, referente o Programa Família Paranaense.**

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser a verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro

[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]



**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**ANEXO VIII**

Município de Cantagalo - Paraná

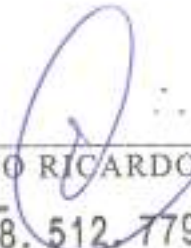
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº. 05/2018 - PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços 05/2018-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 18 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

[78.512.779 / 0001 - 11]

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro

[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 157  
Voto

**AUTO BRAZ LTDA**  
CNPJ N.º 78.512.779/0001-11  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1041 – CENTRO CEP: 85.301-410  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

**ANEXO IX**

Município de Cantagalo - Paraná  
Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº. 05/2018 - PMC  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

**DECLARAÇÃO**

AUTO BRAZ LTDA, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1041, Centro, Laranjeiras do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.512.779/0001-11, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cantagalo, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

Laranjeiras do Sul - Pr, 18 de Maio de 2018.

-----  
  
AUTO BRAZ LTDA  
FABIANO RICARDO FRANCIOSI

[78. 512. 779 / 0001 - 11]

**AUTO BRAZ LTDA**

Res Exp. João Maria, 1041  
Centro  
[85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR]





**Auto Braz**



**MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ**  
**ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º. 05/2018 - PMC**  
**AUTO BRAZ LTDA - C.N.P.J. N.º: 78.512.779/0001-11**

Prefeitura Municipal de Cantagalo PR  
Dpto. de Compras e Licitações  
Protocolo de Recebimento

**05 JUN. 2018**

Horário: 09 h. e 00 min.

*Marcia M. de Souza*  
Carimbo e Assinatura do Recebedor



**Município de Cantagalo**  
**Tomada de preços 5/2018**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 78.512.779/0001-11 Fornecedor : AUTO BRAZ LTDA

Endereço : RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1041 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Inscrição Estadual: Contador: ELCY DE ALMEIDA

Representante: FABIANO RICARDO FRANCOSSI CPF: 800.174.039-15 RG: 44788931

Endereço representante: RUA LIBERDADE SN - NOSSA SENHORA APARECIDA - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-080

E-mail representante: behanentos\_autobraz@hotmail.com

Banco: 1 - 98 Agência: 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 525-8

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço
001	UN	40.890,00	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 TRENDLINE	40.890,00	246

VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (51 79 CV (36 "ABR" - FREIOS COM SISTEMA ANTRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIAGEM, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS DOIS PASSAGEIROS, ALERTA SONORO DE FAS DIS ACESOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTADORES, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM, RODAS DE AÇO ARO 14, COM FREIOS DISCOS F14 E CALOTAS, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.237MM LARGURA: 1.800MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN, Emplacada, e com adesivagem conforme normas do APSUS

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 5 dias

AUTO BRAZ LTDA  
 CNPJ: 78.512.779/0001-11  
**[78.512.779 / 0001 - 11]**

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
 Centro  
 85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 246  
 TOTAL DA PROPOSTA : 246

Município de Cantagalo  
Tomada de preços 5/2018  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 78.512.779/0001-11 Fornecedor : AUTO BRAZ LTDA  
Endereço : RUA EXPEDICIONARIA JOAO MARPA 1041 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP:85301-410  
Inscrição Estadual: Contador: ELCY DE ALMEIDA  
CPF: 860.174.039-15 RG: 44786931  
E-mail: treinarmentos\_autobraz@hotmail.com  
Telefone: 42 3635-1295 Fax: 42 3635-1295 Celular:  
Telefone contador: 42 3635-36

Representante: FABIANO RICARDO FRANCOSSI  
Endereço representante: RUA LIBERDADE SN - NOSSA SENHORA APARECIDA - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85303-080  
E-mail representante: treinarmentos\_autobraz@hotmail.com  
Banco: 1 - BB Agência: 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 525-8  
Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço
001	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS FLEX COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G). "ABS" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIAGEM 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS DOIS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FAZÓIS ACESSOS; ALERTA SONORO E VISUAL, DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA BRANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS; DESEMBALÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPA-VIDRO DO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTÁGIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM, RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.900 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.237MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN, Empacada, e com adesivo ação conforme normas do APSUS	6,00	UN	40.890,00	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 TRENDLINE	40.890,00	245

PREÇO TOTAL DO LOTE : 245  
TOTAL DA PROPOSTA : 245

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ: 78.512.779/0001-11  
R\$ 78.512.779 / 0001 - 11

**AUTO BRAZ LTDA**

Rua Exp. João Maria, 1041  
Centro  
85301 - 410 Laranjeiras do Sul - PR

*[Handwritten signatures and stamps]*

# Gol



Volkswagen



Objetos em posse  
de terceiros  
não são  
responsáveis  
pelo  
uso  
deste  
produto  
em  
circulação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Auto Braz



**MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ**  
**ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º. 05/2018 - PMC**  
**AUTO BRAZ LTDA - C.N.P.J. N.º: 78.512.779/0001-11**

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR  
Dpto. de Compras e Licitações  
Protocolo de Recebimento

**05 JUN. 2018**

Horário: 09 h. e 00 min.

*David Nunes*  
Carimbo e Assinatura do Recebedor



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Licitação e Licitação  
Fl. 163  
Visto

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, 05/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Marcio Neves Vujanski e membros os Senhores (as) Kevelyn M. Xavier, Eliana Reolon Brandelero e Josmar Alexandre de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo decreto nº 01/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018. O edital foi publicado no diário oficial do município e no diário oficial do estado no dia 16 de maio do ano de dois mil e dezoito. Aberta a sessão Pelo Senhor presidente, se apresentando a empresa: AUTO BRAZ LTDA representado pelo Sr. Edilson Chandoha. O presidente recebeu os envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o Senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente, na verificação da referida documentação foi verificado que a certidão negativa de falência e concordata da empresa esta com data de emissão superior a 30 (trinta) dias conforme disposto no item 7.11. A referida certidão foi emitida em 03 de maio do ano de 2018, ao se fazer a contagem de dias frente a abertura do certame temos um total de 33 (trinta e três dias) não existindo uma norma definida para os documentos que não expressão validade, ficando a critério do órgão na elaboração do edital, esse mesmo prazo poderia ter sido de 60 (sessenta) dias sem causar prejuízo algum, levando em consideração que ouve apenas uma única empresa participante da licitação e a desclassificação da mesma acarretaria em prejuízo administração pública municipal uma vez que necessitaria abertura de um novo procedimento de licitação. Precisamos analisar ainda que a referida aquisição refere-se a veículos para transporte de pacientes e para atendimento das demandas da saúde, e que há uma certa urgência na referida aquisição, desta forma entende o presidente da comissão permanente de licitação e a comissão de licitação solicitaram a empresa a atualização da referida certidão para que não haja duvida que ouve má fé da licitante, nem da comissão na habilitação. Em conversa com o representante credenciado da empresa AUTO BRAZ LTDA, o mesmo fez a ligação para sede da empresa solicitando que a negativa em questão fosse retirada com data atualizada, sendo que a mesma seria apresentada na parte de forma original na parte da tarde, mas foi encaminhada ao departamento via meios eletrônicos constando com data de 05 de junho de



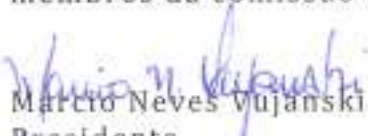
# Prefeitura do Município de Cantagalo


ESTADO PARANÁ

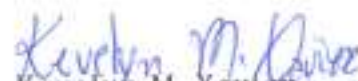
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

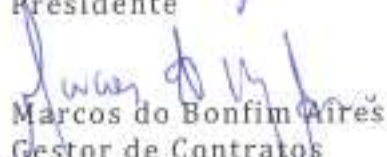
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl. 164  
Visto

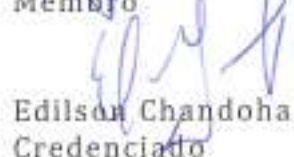
2018 emitida as 10:58:37 (dez horas cinquenta e oito minutos e trinta e sete segundo). Ouve o prosseguimento do certame onde foi aberto do envelope de proposta de preço da empresa lendo em voz alta o preço proposto, a saber: proponente AUTO BRAZ LTDA lote 01 item 01 R\$ 40.890,00 perfazendo um total de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais). O Presidente declarou a empresa AUTO BRAZ LTDA como vencedora. A proposta foi rubricada pela comissão de licitação, logo se deu por encerrada a sessão de lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e presentes.

  
Marcio Neves Vujanski  
Presidente

  
Josmar A. de Oliveira  
Membro

  
Kevelyn M. Xavier  
Membro

  
Marcos do Bonfim Aires  
Gestor de Contratos

  
Edilson Chandoha  
Credenciado



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Contabilidade e Educação  
 Pte. 163  
 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
 ZILMAR BURG  
 JURAMENTADO  
 ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob a guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AUTO BRAZ LTDA**

78.512.779/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 0 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Junho de 2018, 10:58:37

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
 CONTADOR E ANEXOS  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 ZILMAR BURG  
 OFICIAL DISTRIBUIDOR  
 ALEXSON PAULENA  
 EMPREGADO JURAMENTADO  
 PORTARIA 08/2002



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AUTO BRAZ LTDA**

CNPJ 78.512.779/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Junho de 2018, 10:58:37

  
ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002







**Município de Cantagalo - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Tomada de preços 5/2018**

Página: 1

Data abertura: 05/08/2018      Data julgamento: 05/08/2018      Data homologação: \_\_\_\_\_

Produto: \_\_\_\_\_      UN: \_\_\_\_\_      Quantidade: \_\_\_\_\_      Preço: \_\_\_\_\_      Marca: \_\_\_\_\_      CNPJ: 78.512.779/0001-11

**Lote 001 - Lote 001**  
 001      VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA      UN      01      40.000,00 \*      VOLKSWAGEN  
 R BRANCA, MOTOR 1,1 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV (55,20 CV (41)); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTI-TRAVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS DOIS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FALHAS ACESSOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE PÓCERA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS; DESMONTAÇÃO DO MIRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAS-GIROS; VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM; RADIO AMFM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14E CALotas; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; COMPRIMENTO: 3.500MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.370MM; LARGURA: 1.500MM; ALTURA: 1.400MM; CAPACIDADE PORTA MALAS: 200L; RESERVAÇÃO DE COMBUSTÍVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme especificações do DETRAN. Empacotado, e com embalagem conforme normas do AFSUS

**TOTAL GERAL DO FORNECEDOR**      **244.340,00**  
**TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR**

CNPJ: 78.512.779/0001-11 - AUTO BRAZ LTDA.

Emprego por RAFAEL CASSOL, na verba: 2019 P

Preletura Municipal do  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Gestão  
 Fís.      *[Assinatura]*  
 Visto      *[Assinatura]*  
 05/08/2018      14:30

*[Assinatura]*  
 FRY Francisco DES - Designo EMP - Empate  
*[Assinatura]*



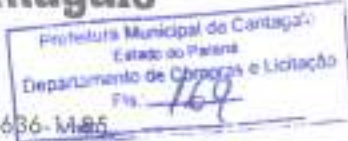


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Data: 06 de junho de 2018.

Ref. Solicitação de Parecer Jurídico II.

Prezado Senhor,

Considerando o resultado do edital Tomada de Preço nº 05/2018 cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO", exarada pela comissão permanente de licitação na data de 05 de junho de 2018, encaminho a vossa senhoria o procedimento de licitação, para análise previa a cerca da homologação do presente certame.

Cordialmente,

  
MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

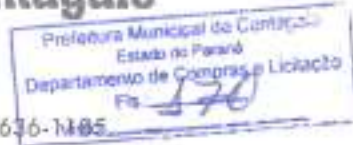


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105



## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

O presidente da comissão permanente da comissão de licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública o resultado do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 05/2018 com objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO", do tipo maior lance ou oferta de acordo com a ata apresenta-se o seguinte resultado:

**AUTO BRAZ LTDA** lote 01 item 01 R\$ 40.890,00 perfazendo um total de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 05 de junho de 2018.

  
MARCIO NEVES VUJANSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contas e Licitação  
Fls. 171

## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Tomada de Preço n.º. 05/2018.

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Esta Assessoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 169).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93, consoante parecer emitido em 09/05/2018 (fls. 62/65).

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável.

O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme especificado no item 1 do edital e no item 4 do termo de referência (fls. 76 e 94/95).

O aviso de licitação foi publicado no dia 16/05/2018 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 05/06/2018, às 09h00min (fl. 71), em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se a habilitação e julgamento da proposta formulada, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa AUTO BRAZ LTDA, sem que houvesse interposição de recurso (fl. 163/164).

Consta, ainda, na referida ata, que foi necessária a realização de diligência para habilitação da empresa vencedora, tendo em linha de conta que a certidão de falência e concordata foi apresentada após 33 (trinta e três) dias da sua emissão, sendo que o item 7.11 do edital estabeleceu o prazo de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1165



30 (trinta) dias como máximo de validade nas certidões que não apresentassem data de validade.

A certidão atualizada foi apresentada de forma eletrônica tão logo solicitada a diligência (fl. 165), tendo sido emitida na mesma data, às 10h59min37s e, posteriormente, apresentado o documento original (fl. 166).

A Comissão de Licitação decidiu pela habilitação da empresa, por entender que o contrário iria de encontro ao interesse público, já que o objeto da contratação seria destinado ao transporte de pacientes, o que demandaria urgência.

Entendo que caminhou bem a Comissão de Licitação ao realizar a habilitação da empresa, mesmo flexibilizando a exigência prevista no item 7.11 do edital. Explico.

Primeiramente, é certo que o prazo de validade 30 (trinta) dias relativo às certidões que não expressem prazo específico, não encontra previsão legal específica, de modo que é definida por simples opção da administração pública no momento da elaboração do instrumento de convocação.

Trata-se, em verdade de um prazo curto, já que a maioria das certidões de regularidade fiscal apresentam prazo superior, de 60, 90, 120 e até 180 dias.

Além disso, a providência adotada pela Comissão encontra amparo no art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, cuja seguinte redação:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Embora tenha sido juntado um novo documento, pode-se compreender tal medida como a simples complementação, já que havia sido apresentada uma certidão vencida a apenas 03 (três) dias.

Nesse sentido, já se posicionou o Plenário do TCU, conforme sumário do Acórdão nº. 3418/2014:

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento,

4



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Planos e Licitações  
Fl. 173

o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. **Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios.** (Grifo no original).

Pretende-se, com isso, evitar que o formalismo exacerbado da legislação vai de encontro ao princípio da competitividade e interesse público.

Tanto é que em caso semelhante, o Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região entendeu como ilegal a inabilitação da empresa licitante. Vejamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA VENCIDA. IRREGULARIDADE SANADA COM O OFERECIMENTO DE UMA OUTRA CERTIDÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADA, ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS. INABILITAÇÃO DESARRAZOADA. ATENDIMENTO AO REQUISITO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. 1. Conforme expressa previsão editalícia, poderiam participar do certame, na modalidade de tomada de preços, todos aqueles que atendessem as condições exigidas para cadastramento no sistema SICAP - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores até três dias antes da data do recebimento das propostas, nos termos do art. 22, II, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, dentre as quais a apresentação de certidão negativa de falência e concordata para as pessoas jurídicas. 2. **Desarrazoado o ato da impetrada que excluiu a impetrante do certame, pelo fato de ter apresentado a aludida certidão vencida, mesmo tendo, posteriormente, antes da abertura das propostas, oferecido uma outra certidão devidamente atualizada; tal irregularidade não tem o condão de obstar o atendimento da exigência quanto à capacidade econômico-financeira da impetrante, podendo, em princípio, concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes.** 3. Apelação e Remessa oficial improvidas.

(TRF-5 - AMS: 82169 RN 2001.84.00.010099-2, Relator: Desembargadora Federal Joana Carolina Lins Pereira (Substituto), Data de Julgamento: 24/11/2005, Terceira Turma, Data de Publicação: Fonte: Diário da Justiça - Data: 17/02/2006 - Página: 890 - Nº: 35 - Ano: 2006); **Destaque no original**).

Mostra-se, portanto, desarrazoada a inabilitação da empresa, no caso em tela, já que a medida iria de encontro à ampla competitividade e, pior, ao interesse público, já que a administração necessita da utilização dos veículos com certa urgência, uma vez que se destinam ao transporte de pacientes, conforme esclarecido na ata do presente certame.

4

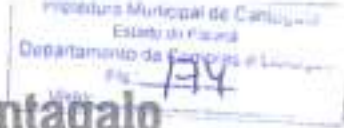


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A inabilitação, aliás, permitiria a possibilidade de concessão do prazo de 08 (oito) dias para que a licitante apresentasse nova documentação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, já que ninguém seria habilitado, pois a empresa foi a única interessada em participar do certame.

Todavia, tal medida mostra-se menos eficaz ao alcance do interesse público do que a adoção da diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, sobretudo no caso em tela, já que afóra a urgência da contratação do objeto, houve pronto saneamento do vício de habilitação constatado.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório - Tomada de Preços n.º 05/2018**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de junho de 2018.

  
**ELITON RAFAEL SANCHES ALVES**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 69.931



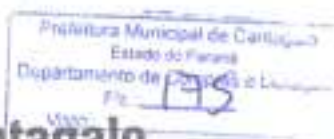


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando

De: Departamento de Licitação e Contratos

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 06 de junho de 2018.

REF.: SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO.

Prezado Prefeito,

Apresentamos o processo administrativo referente à licitação Tomada de Preço nº 05/2018, acompanhado do resultado e parecer jurídico a fim de que vossa senhoria avalie e endosse os atos da comissão permanente de licitação proferindo a adjudicação e homologação do certame..

Atenciosamente.

MARCIO NEVES VUJANSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Licitação e Contratação  
P.L. 136  
Vice: \_\_\_\_\_

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações

Data: 07 de junho de 2018.

**Ref. Homologação E Solicitação De Contratação.**

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, Encaminho a homologação parcial do processo de licitação sob a modalidade Tomada de Preço nº 05/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

Solicito ainda que seja encaminhado todos os procedimentos necessários para a finalização do processo.

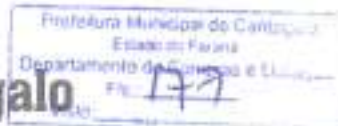
Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018-PMC**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 05/2018 com objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO", do tipo maior lance ou oferta de acordo com a ata apresenta-se o seguinte resultado:

**AUTO BRAZ LTDA** lote 01 item 01 R\$ 40.890,00 perfazendo um total de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Cantagalo, 07 de junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO  
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contas e Licitação  
Fls. 172  
Visto:

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CONTRATO Nº 103/2018**  
De 07 de junho de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
E EMPRESA **AUTO BRAZ LTDA**, CONFORME  
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇO 05/2018- PMC.

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº. 379 Bairro, Planalto, Cantagalo - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR ROCHA DA SILVA**, residente à Rua Alzira de Abreu nº 796 - Apartamento 01, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 804.781.749-34, e no RG sob o nº. 5.966.579-0 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado Empresa **AUTO BRAZ LTDA**, pessoa jurídica situada à Rua Expedicionário João Maria nº 1041, Município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.512.779/0001-11, neste ato representado pelo Senhor **Luiz José Franciosi** residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CPF sob nº 123.171.298-91, e RG Nº 700.791-4 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do **TOMADA DE PREÇO 05/2018- PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME especificações constantes no Anexo I.**

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de: R\$ 40.890,00 perfazendo um total de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado até 15º dia útil do mês subsequente a realização da entrega, mediante apresentação de nota fiscal. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND da Receita Federal (incluindo débitos previdenciários) e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO  
DO PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Protocolo Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contas e Licitação  
Fls. 199  
Visto

certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato entra em vigor na data de **07 de Junho de 2018** e vigorará até a data de **31 de dezembro de 2018**.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001.10.301.0601.2023	01570	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00328
06.001.10.301.0601.2026	01690	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303
06.001.10.301.0601.2029	02001	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 00303

**OS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,  
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da CONTRATADA:

I - Obriga-se a entregar o objeto do presente contrato conforme especificação constante no EDITAL TOMADA DE PREÇO 05/2018- PMC.

II- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;

III- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV- Comunicar de imediato à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, mediante documentação para a respectiva aprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

V- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VI - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.



## MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Contratos e Licitações  
Fl. 180  
Visto

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de inadimplência das condições especificadas neste termo, sem justa causa, a parte inadimplente pagará uma multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, respondendo na forma da legislação vigente.

### **CLÁUSULA NONA: DA FRAUDA E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

### **DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO (LEI 8.666/93)**

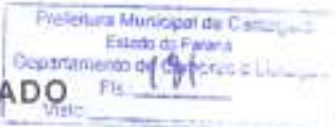
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato faz parte do **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018**, em conformidade com a Lei 8666/93.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93).**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO  
DO PARANÁ**



Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**DO FORO**

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 07 de Junho de 2018.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
CONTRATANTE  
CPF: 804.781.749-34

  
**AUTO BRAZ LTDA**  
CONTRATADO  
CNPJ: 78.512.779/0001-11

Testemunhas:

-----  
CPF:

-----  
CPF:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO  
DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Licitação e Contratos  
Fls. 12

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ANEXO I

CONTRATO Nº 103/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018- PMC

AUTO BRAZ LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qntd.	Preço	Preço total
1	1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0 TRÊS CILINDROS FLEX, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTENCIA MINIMA 75 CV (E) 70 CV (G); "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO; "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA); APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, PARA OS DOIS PASSAGEIROS; ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; AR-CONDICIONADO, COM FILTRO DE POEIRA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO; PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE SOM, RADIO AM/FM; RODAS DE AÇO ARO 14, COM PNEUS 175/65 R14 E CALOTAS : TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 TRENDLINE 2018/2019	UN	06	40.890,00	245.340,00





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO  
DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Licitações e Contratos  
Fls. 123  
Visto

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

	COMPRIMENTO: 3.800 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.2370MM LARGURA: 1.600MM ALTURA: 1.400 MM CAPACIDADE PORTA MALAS: 250L RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL: 45 LITROS, com todos os demais itens conforme exigências do DETRAN. Emplacada, e com adesivação conforme normas do APSUS						
<b>TOTAL R\$</b>							<b>245.340,00</b>


Cantagalo, 07 de junho de 2018.

  
JAIR ROCHA DA SILVA  
CONTRATANTE  
CPF: 804.781.749-34

  
AUTO BRAZ LTDA  
CONTRATADO  
CNPJ: 78.512.779/0001-11

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

  
CPF: 03754970992



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO  
DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Planejamento e Licitação  
Fls. 181  
Voto

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CONTRATO Nº 103/2018**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018- PMC**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Cantagalo, 07 de Junho de 2018

**CONTRATADA:**  
AUTO BRAZ LTDA.  
**CNPJ:**  
78.512.779/0001-11

**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,  
CONFORME O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
– APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil  
trezentos e quarenta reais). Correspondente a 06 (Seis) veículos novos,  
conforme objeto licitado.

**VIGÊNCIA:**  
07/06/2018 a 31/12/2018

**FORO:**  
Cantagalo – Paraná

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 804.781.749-34

